



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 28/11/2018

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km.

Lote	Objeto	Quant.	Valor Máximo	Prazo
01	CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF	01	443.000,00	90
02	CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO	01	375.000,00	90

Tais aquisições e proveniente do Convenio entre o PARANACIDADE SEDU com o valor de R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais) e contrapartida do município de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais).

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$-818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

Cordialmente,

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Solicitante





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetosVIA
PREFEITURA

000002

Autorização para Licitação

Município : Marialva
Valor Viab.: R\$ 818.000,00

Nº Projeto : 67

Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

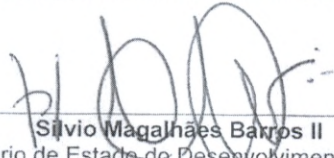
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$818.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$800.000,00; Contrapartida Municipal: R\$18.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/11/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**

000003

Autorização para Licitação

Município : Marialva		Etapas : 011/18
Associação : AMUSEP		Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 67		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 185 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 13.000mm e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 185 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 13.000mm e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 818.000,00
Nº do Convênio : 05.00.2002.0206		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Marialva - Pr. Lote : 2 ==> Município de Marialva - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 6x4 equipado com CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, 01 (uma) Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e 05 (cinco) Caçambas Basculantes com capacidade de 26,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 185 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 13.000mm e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

VIA
PREFEITURA

Autorização para Licitação

Município : Marialva
Valor Viab.: R\$ 818.000,00

Nº Projeto : 67

Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$818.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$800.000,00; Contrapartida Municipal: R\$18.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/11/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

Ofício nº. 375/2018
GAB

Marialva, 28 de novembro de 2018.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.

Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 28/11/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

Ofício nº 84/2018
DC/bsm

Marialva, 28/11/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 375/2018, expedido por Vossa Senhoria em 28/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 28/11/2018, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Cordialmente,



Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Parecer n°. 497/2018

Marialva, 28/11/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km, pelo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 28/11/2018, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R\$-818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº. 466/2018
DLC

Marialva, 28 de novembro de 2018.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 97/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

Parecer n°. 499/2018

Marialva, 28/11/2018

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n°. 97/2018, que objetiva aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei n° 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

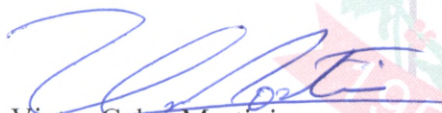
Ofício nº. 377/2018
GAB

Marialva, 28/11/2018

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 97/2018, que tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





Ofício nº 110/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 221/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 97/2018, cujo objeto refere-se à aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km, sob o regime de menor preço por Lote.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

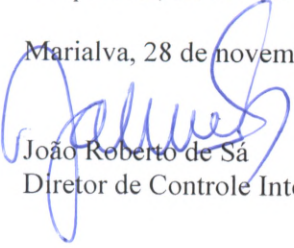
Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2018.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 28 de novembro de 2018.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



000011

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de MARIALVA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 08:15 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF	01	443.000,00	90
02	CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO	01	375.000,00	90

SAM: 67

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, **Marialva - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 3929/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Marcos Dias dos Santos, endereço Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, CEP 86990-000, Marilva - Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3232-8372, - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Marialva.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail compras@marialva.pr.gov.br e/ou www.marialva.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EQUIPARADAS (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 97/2018 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 97/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a

recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

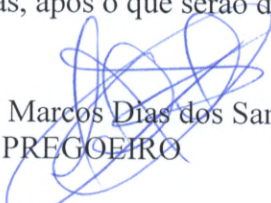
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Marialva-Pr, 28 de novembro de 2018.


Marcos Dias dos Santos
PREGOEIRO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 97/2.018**

LOTE N°:1

Prefeitura Municipal de Marialva - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON / ROLL-OFF (6X4)** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	270 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas a frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação das Caçambas Roll-On/Roll-Off	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço com ar condicionado	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

PROponente:

LOTE Nº:1

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON / ROLL-OFF (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBAS BASCULANTES		
3.1. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.2. Tipo de acionamento da caçamba	pneumático	
3.3. Capacidade da(s) caçamba(s) (m³)	12,0 m³	
3.3.1. Quantidade de caçamba(s)	01 (UMA)	
3.3.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.3.3. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.3.4. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.3.5. Peso (kg)	Indicar	
3.3.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal - esp.mm	4,0mm	
3.3.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	5,0mm	
3.4. Capacidade da caçamba (m³)	26,0 m³	
3.4.1. Quantidade de caçamba(s)	05 (CINCO)	
3.4.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.4.3. Largura máxima (mm)	Indicar	

000030

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON / ROLL-OFF (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.4.4. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.4.5. Peso (kg)	Indicar	
3.4.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal – esp.mm	2,65mm	
3.4.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	4,25mm	
3.5. Tampa traseira (tipo)	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0 m³	
3.6. Rolete traseiro	Sim	
3.7. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
3.8. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.9. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.10. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

000031

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____.

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

PROPOSTANTE:

LOTE Nº: 2

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019(Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Redução	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	000032
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.500 kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.500 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois)	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medida	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

LOTE Nº: **2**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. SKY ISOLADO ou CESTO AÉREO ISOLADO		
3.1. Capacidade alcance na Vertical (mm)	13.000mm	
3.2. Cesto aéreo isolado	Sim em Fiberglass e liner de proteção	
3.3. Capacidade em Kg	130Kg	
3.4. Ângulo de giro (grau)	360º	
3.5. Capacidade de trabalho em linhas energizadas em (Kv)	De até 69 Kv categoria "C"	000033
3.6. Lança isolada e testada em (Kv)	Sim, para até 69 Kv	
3.7. Parada de Emergência	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento	
3.8. Válvulas de Segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico	
3.9. Cilindros de elevação/Fechamento	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço	
3.10. Cilindros estabilizadores	Sim, por válvulas de bloqueio ou check valves	
3.11. Mangueiras hidráulicas	Embutida no interior da lança para proteção	
3.12. Válvula hidráulica limitadora de raio	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho	
3.13. Bomba Manual de emergência	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018
LOTE Nº: 2

PROponente:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.14. Indicador de Nível	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação	
3.14. Outros	Giro Flex instalado no suporte das lanças Paineis de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, Sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lança com sistema de nivelamento automático.	000034
3.15. Atendimento as Normas	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexoll e a NR 12	
3.16. Sapata(s) estabilizadora(s)	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras	
4. Manuais do equipamento	Sim, de operação e manutenção	
5. GARANTIA DO CONJUNTO	12 meses da entrada em operação	
6. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____.

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

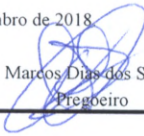
MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 08:15 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO 6X4	01	443.000,00	90
2	CAMINHÃO 4X2	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232-8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 28 de novembro de 2018.


Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018.

O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, torna público que às 08:15 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO 6X4	01	443.000,00	90
2	CAMINHÃO 4X2	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232-8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 28 de novembro de 2018.

[Assinatura]
Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de dezembro de 2018 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2018 às 10:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

[Assinatura]
THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de prestação de serviço em telefonia Móvel Pessoal - SMP, sistema digital pós-pago com o fornecimento de aparelhos sem custo, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas até dia 13 de dezembro de 2018 até às 16:00 hs
Abertura das Propostas dia 14 de dezembro de 2018 às 08:30 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

[Assinatura]
THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

000043

Tarcísio Marçal
PREFEITO

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À
SERVIDORES

MATRICULA	NOME
3558	Andrea Ferreira Goes
3557	Beatriz Regina R. C. Gasparotti
3556	Cristiane Ribeiro Ferreira de Alm

Paçandu, 14 de novembro de 2018.

[Assinatura]
TARCÍSIO MARÇAL
PREFEITO

DECRETO Nº

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais, resolve, em conformância com o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de PAÇANDU,

DECRETO

Artigo 1º. Ficam redistribuídos para a Autarquia Municipal de Saúde, os cargos de empregados públicos, cargos efetivos e os cargos de confiança, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o seguinte: No processo de redistribuição previsto no presente Decreto, serão considerados os vencimentos, carga horária e turno de trabalho dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade e o mesmo nível de escolaridade, especialidade e experiência entre as atribuições do cargo e as finalidades das atividades constantes do Estatuto dos Servidores do Município de Paçandu.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Tarcísio Marçal
PREFEITO

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À
PAÇANDU

MATRICULA	NOME
170	Aparecida Candida Pereira Suyti

PAÇANDU, 1 de novembro de 2018.

[Assinatura]
TARCÍSIO MARÇAL
PREFEITO

124827/2018

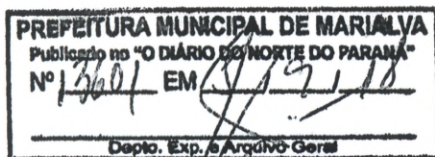


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

PORTARIA Nº 3929/2018



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o exercício de 2.018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.018:

PREGOEIRO

Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

Patricia Érica Hamada Bonjiorno, Daiany Cristina de Carvalho Volpato, Ademir Bronholi e Silvia Yumi Horita Rodrigues.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

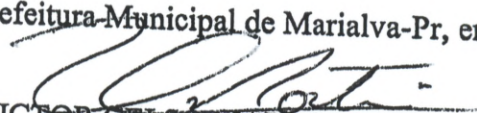
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada assim a Portaria nº 3.740/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 04 de setembro de 2.018.


VICTOR CELSÓ MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-00



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

GNPJ - 76.282.680/0001-4

CHIAPETTI

MAN



Caminhões
Ônibus

000046

CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.
Rod. BR 376, S/N, Km 188
Zona Suburbana
CEP 86990-000
Marialva - PR - Brasil
Fone 44 3125-9999
www.chiapetticaminhoes.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

CHIAPETTI

MAN



Caminhões
Ônibus

000047

AO
MUNICÍPIO DE MARIALVA / PR
REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018

CARTA CREDENCIAL

A empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP/MF sob nº 26.902.814/0001-05, com sede à Rodovia BR 376 km 188. s/nº, Zona Suburbana, CEP 86990-000, município de Marialva, Estado do Paraná, através de seu representante legal, DECLARA que o Sr. **Adenilson da Silva**, portador do CPF/MF nº 934.603.419-04 e RG. 5.908.033-4/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Marialva/Pr., 11 de dezembro de 2018.



SALETE CHIAPETTI

-sócia administrativa-
CPF 139.693.319-00 - RG 908.275-1/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO nInkc.91din.RKW6S-ovKlr.xvUS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira(s) firma(s)
indicada(s) de: SALETE CHIAPETTI.....
do que dou fé.....
Em teste..... da verdade

laici

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.
Rod. BR 376, S/N, Km 188
Zona Suburbana
CEP 86990-000
Marialva - PR - Brasil
Fone 44 3125-9999
www.chiapetticaminhoes.com

Marialva, 11 de dezembro de 2018
Lidiani Galoto Bornia Barizon
00105825(001-000297364)*****



Geraldo Bornia

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Galoto Bornia Barizon
ESCREVENTE

MARIALVA - PARANA

000048

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADENILSON DA SILVA

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5908033-4 SESP PR

CPF
934.603.419-04 DATA NASCIMENTO
19/11/1973

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA
MARIA CECILIA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00602453897 VALIDEZ
29/10/2019 1ª HABILITACAO
18/05/1994

OBSERVAÇÕES
A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR DATA EMISSAO
29/10/2014

SIGNATURA DO EMISSOR
26612254571
PR908089736

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 996264419

PROIBIDO PLASTIFICAR 996264419

Ouro

H

D

B

000049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 908.275-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 908.275-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2015

NOME: SALETE CHIAPETTI

FILIAÇÃO: CELSO BARTOLOMEU CHIAPETTI
ANGELINA GUZELLA CHIAPETTI

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=ERECHIM/RS, SEV ALMEIDA
C NASC=5413, LIVRO=12A, FOLHA=253V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

16 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Geraldo Bonita
1º Tabelionato de Notas e Protests
Maria Caroline Le
ESCREV
MARIALVA



Geraldo Bonita
1º Tabelionato de Notas e Protests
- AUTENTICAÇÃO -

1.0 SET. 2018

Manalva PR,
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
139.693.319-00

Nome
SALETE CHIAPETTI

Nascimento
05/04/1951

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2007

BANCO DO BRASIL

Geraldo Bonita
1º Tabelionato de Notas e Protests
Maria Caroline Le
ESCREV
MARIALVA



Geraldo Bonita
1º Tabelionato de Notas e Protests
- AUTENTICAÇÃO -

1.0 SET. 2018

Manalva PR,
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade

Marialva
PR, 27 NOV. 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em test.º da Verdade

Fis. 1

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000050

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-7-SSP/PR, emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 23/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080.

ADRIANO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 03/06/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 049.522.679-38, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.693.337-5-SSP/PR, emitida em 22/03/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Rua Goiás, 5226, Zona II, CEP. 87502-030.

RAFAEL CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 25/04/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF. 063.582.029-36, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.714.151-0-SSP/PR, emitida em 10/04/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Av. São Paulo, 4703, Zona II, CEP. 87501-420, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade Marialva-Pr, à RODOVIA BR. 376, s/n, Km. 188, Zona Suburbana, CEP. 86990-000.

Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de: Comércio de Caminhões e Ônibus Novos e Usados, Peças, Acessórios e Lubrificantes, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pintura e Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação e Intermediações de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva
PR, 27 NOV. 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da Verdade

Fis. 2

000051

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e da seguinte forma.

DECLARAÇÃO DA ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R\$-3.010.000,00 (três milhões e deis mil reais), originou-se da venda de soja e milho dos anos de 2015 e 2016, venda de gado do ano de 2016, venda de uma propriedade em Sorriso no Mato Grosso e distribuição de lucros acumulados de 2015 e 2016 da empresa Traçado Veículos Ltda. CNPJ. 81.261.943/0001-70.

DECLARAÇÃO DA ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **SALETE CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R\$-3.010.000,00 (três milhões e deis mil reais), originou-se da venda de soja e milho dos anos de 2015 e 2016, venda de gado do ano 2016, venda de uma propriedade em Sorriso no Mato Grosso e distribuição de lucros acumulados de 2015 e 2016 da empresa Traçado Veículos Ltda. CNPJ. 81.261.943/0001-70.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **ADRIANO CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), originou-se de aplicação financeira e aplicação em Poupança e empréstimo em espécie de Satele Chiapetti.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **RAFAEL CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), originou-se de aplicação financeira e aplicação em Poupança e empréstimo em espécie de Satele Chiapetti, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
SALETE CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
ADRIANO CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
RAFAEL CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
TOTAL	100	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva
PR, 27 NOV. 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Test. da Verdade

Fls. 3

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, SALETE CHIAPETTI, ADRIANO CHIAPETTI E RAFAEL CHIAPETTI**, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública, o a prioridade.

CLÁUSULA NONA: O sócio **RAFAEL CHIAPETTI**, poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão válidos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva PR, 27 NOV. 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da veracidade
Fls. 4

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Fls. 5

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Marialva-Pr, 12 de Janeiro de 2017.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ADRIANO CHIAPETTI

RAFAEL CHIAPETTI

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

SALETE CHIAPETTI
ADVOGADA - OAB-07870-PR
CPF. 139.693.319-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB N° 41208515414.
 PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700211044. NIRE: 41208515414.
 CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CHIAPETTI

MAN

Caminhões
Ônibus

AO
MUNICÍPIO DE MARIALVA / PR
REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspensa de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do estado do Paraná.

Marialva/Pr., 13 de dezembro de 2018.

SALETE CHIAPETTI

-sócia administrativa-
CPF 139.693.319-00 - RG 908.275-1/PR

CNPJ 26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88

CHIAPETTI COMÉRCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ROD BR, 376, S/N KM 188
ZONA SUBURBANA - CEP: 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.
Rod. BR 376, S/N, Km 188
Zona Suburbana
CEP 86990-000
Marialva - PR - Brasil
Fone 44 3125-9999
www.chiapetticaminhoes.com



000056

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 97/2018

A ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0001-23, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, Cambé-Paraná, Cep: 86.187-025, através de seu representante legal, declara que a Senhorita DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, portador do RG nº 9.856.974-0, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Cambé, 12 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador



04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



000057

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0001-23 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90250211-40, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1.334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé Paraná CEP 86.187-025 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

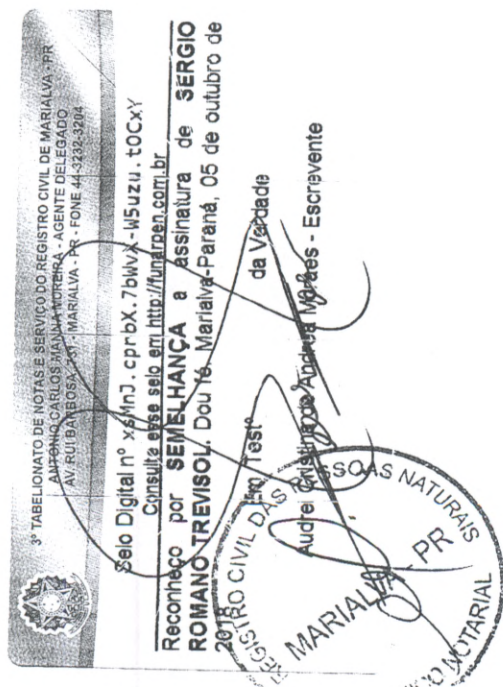
A Vigência do presente instrumento de mandato é até 02/10/2019, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Cambé, 02 de outubro de 2018.

Outorgante:

Sergio Romano Trevisol
CPF: 184.387.179-34
RG: 945.765-8
Cargo: Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PR



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1132998690

NOME
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9856974-0 SESP PR

CPF
059.912.279-00

DATA NASCIMENTO
08/04/1986

FILIAÇÃO
VICENTE RODRIGUES GOMES
MARINA GOMES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05078174129

VALIDADE
24/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

OBSERVAÇÕES

DIANE CRISTINA GOMES

LOCAL
MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
25/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

84008366158
PR909418595

DETRAN-PR (PARANÁ)

000058



lora

h

h

000059

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar e consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª - Os sócios decidem por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, tomadas as seguintes deliberações, correspondentes atos societários, os quais ficam fazendo parte integrante desta Alteração, como anexo, a saber:

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "B"
- Middle right: "S"
- Bottom right: "Lauri"
- Bottom center: "B"
- Bottom left: "W"

07 11 16
000060

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

a) Aprovada a **INCORPORAÇÃO** da empresa **TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Carlos Mufatto, nº 1334, Sala 01, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, no estado do Paraná, sob o CEP 86.187-025, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208492058 em 24/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.727/0001-77, no exato teor da Justificação (**Anexo I**) e o Protocolo de Incorporação (**Anexo II**).

b) Aprovado a homologação da indicação do perito avaliador do patrimônio incorporado a empresa: **POLI AUD ASSESSORIA CONTÁBIL SS**, com sede e foro à Rua Isaura Comicholi Pires, nº. 39, Sala 5, CEP: 88.090-130, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, última alteração registrada sob o nº. 33336, livro A-124, folha 57, no Registro de Títulos e Documentos/R.C. Pessoas Jurídicas de Florianópolis – SC e inscrita no CNPJ sob o nº 83.198.911/0001-00, neste ato, representado pelo Administrador o Sr. **JORGE CRISTIANO GOMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 269, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.095-500, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.184-4, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.026.699-20 e no CRC/SC sob o nº 8779/O-2.

c) Aprovado o Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**) apresentado, nesta oportunidade, pelos peritos, acima qualificados, atestando que o valor do Patrimônio Líquido contábil da **TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, acima qualificada, absorvido por esta sociedade, corresponde ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 2ª - Em razão da parcela absorvida, conforme protocolo de incorporação, o capital social será aumentado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) passando de R\$ 5.445.283,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais). Pela alteração, a posição do capital social ficou assim distribuída entre os sócios, com alteração na Cláusula Quinta do Contrato social: **"CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 3ª - A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão "TREVISIA".

Cláusula 4ª - Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000062

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão **"TREVISA"**.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

000063

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1) **Filial 01** (hum): localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) **Filial 02** (dois): localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).**

Laura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000064

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

000065

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

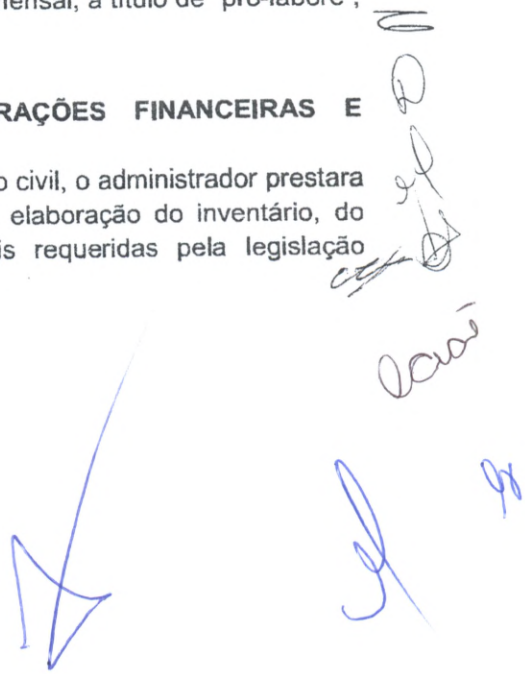
§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação



000066

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000067

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000068

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 17ª – FORO:**

Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 30 de setembro de 2018.

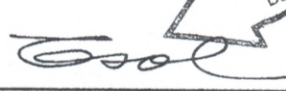

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.942.175/0001-67

Representante: Cristiano Mair Bonassi


ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CPF: 884.470.659-87

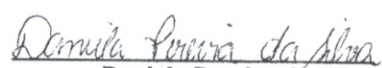

SERGIO ROMANO TREVISOL

CPF: 184.387.179-34

Testemunhas:

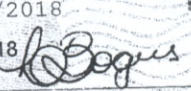

Elaine Maria de M. S. Ferreira

CPF 005.870.619-44


Daniela Pereira da Silva

CPF 079.218.309-60

Página 10 de 10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018 SOB NÚMERO: 20186638957 Protocolo: 18/663895-7, DE 23/10/2018 Empresa: 41 2 0472851 1 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	--



000069

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 097/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cambé, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

IVECO

TURIM

Diesel

000070

PROCURAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. PR 317, 6555 - Pq. Industrial - Maringá/PR, com sócio administrador o Sr. **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.538.768-9 SSP/PR e CPF nº 005.069.129-57, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da RG nº 6.365.137-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.625.509-00, a quem confere amplos poderes para representar a **VCA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, em processos de licitações de todas as modalidades: - **PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas de preços verbalmente ou de forma eletrônica; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar declarações, propostas, contratos, atas, impugnações e recursos; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) **Inclusive podendo SUBSTALECER os mesmos poderes**; i) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até 31/12/2018.

Cambé, 17 de Abril de 2018.

24.380.089/0001-27
I.E.: 90716899-60

VCA AUTOMOTORES LTDA

Loc. Rodovia PR 317, 6555
Pq. Industrial - CEP: 87065-005

MARINGÁ - PR

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CARLOS HENRIQUE TREVISAN

CPF: 005.069.129-57 RG: 6.538.768-9 SSP/PR
Sócio Administrado

Turim Diesel

End. Rod. PR-317, 6555
CEP 87065-005 - MARINGÁ - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br



IVECO**TURIM**
Diesel

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018.
OBJETO: CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CACAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF,
CAMINHAO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO.

O signatário da presente, o Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador do **RG n.º. 6.365.137-0 SSP/PR**, e do **CPF n.º. 034.625.509-00**, declara, em nome da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27**, sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Maringá, 13 de Dezembro de 2018.


VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

Turim Diesel

End.
CEP
Fone
CNPJ
I.E.Rod. PR-317,6555
87065-005 - MARINGÁ - PR
(44) 2101-4100
24.380.089/0003-99
90763251-27End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08**24.380.089/0001-27**
I.E.: 90716699-60**VCA AUTOMOTORES LTDA****Loc. Rodovia PR 317, 6555**
Pq. Industrial - CEP: 87065-005**MARINGÁ - PR**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

1

- SÚMULA:**
- 1) ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS;
 - 2) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;
 - 3) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL;
 - 4) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
 - 5) NOME FANTASIA;
 - 6) DISPOSIÇÕES GERAIS;
 - 7) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, natural de Londrina/Paraná, solteiro, maior, nascido em 27/04/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.538.768-9-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 005.069.129-57, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 1612, Apto. 1002, Zona 01, CEP 87013-060, na cidade de Maringá/Paraná; **ANA LETICIA TREVISAN**, brasileira, natural de Curitiba/Paraná, solteira, maior, nascida em 12/12/1981, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01637719424-DETRAN/SC., portadora da cédula de identidade RG nº. 6.539.046-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 034.073.859-60, residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins, 1612, Apto. 1002, Zona 01, CEP 87013-060, na cidade de Maringá/Paraná; únicos sócios da sociedade empresária regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de "**VCA AUTOMOTORES LTDA**", com sede foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208349484, em sessão de 14 de março de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social, modificar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço residencial do sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, para: Rua Inhaúma, 731, Apto. 902, Zona 03, CEP 87050-170, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, para: Avenida Atlântica, 3720, Apto. 1301, Centro, CEP 88330-024, na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

2

TÍTULO II
ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destituída da função de administradora da sociedade a sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, ficando investido na função de administrador da sociedade o sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, já qualificado, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que exercerá a função de administrador, o qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TÍTULO III
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica neste ato elevado para R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), representados por 3.534.440 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo seu aumento de R\$ 3.034.440,00 (três milhões, trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta reais), mediante aproveitamento de saldo apresentado na conta de adiantamento para aumento de capital social, que será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O aumento de capital social será subscrito pelos sócios da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, que possui na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, subscreve neste ato R\$ 1.517.220,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais) passando sua participação para R\$ 1.767.220,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais), representados por



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

3

1.767.220 (um milhão, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e vinte) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante aproveitamento de saldo apresentado na conta de adiantamento para aumento de capital social, que será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que possui na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, subscreve neste ato R\$ 1.517.220,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais) passando sua participação para R\$ 1.767.220,00 (um milhão, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e vinte reais), representados por 1.767.220 (um milhão, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e vinte) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante aproveitamento de saldo apresentado na conta de adiantamento para aumento de capital social, que será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	Valor Cada Quota - R\$	VALOR TOTAL R\$	%
CARLOS HENRIQUE TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
ANA LETICIA TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
TOTAL	3.534.440		3.534.440,00	100,00

**TÍTULO IV
ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade para: Comércio de automóveis, caminhões, ônibus, camionetas e utilitários novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; locação de caminhões e demais veículos automotores.

**TÍTULO V
NOME FANTASIA**

CLÁUSULA NONA: A sociedade adota o nome fantasia de "TURIM DIESEL".

**TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA: As demais cláusulas e condições que não colidirem com as modificações introduzidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e surtindo os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

**TÍTULO VII
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, natural de Londrina/Paraná, solteiro, maior, nascido em 27/04/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.538.768-9-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 005.069.129-57, residente e domiciliado na Rua Inhaúma, 731, Apto. 902, Zona 03, CEP 87050-170, na cidade de Maringá/Paraná; **ANA LETICIA TREVISAN**, brasileira, natural de Curitiba/Paraná, solteira, maior, nascida em 12/12/1981, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01637719424-DETRAN/SC., portadora da cédula de identidade RG nº. 6.539.046-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 034.073.859-60, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 3720, Apto. 1301, Centro, CEP 88330-024, na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina; únicos sócios da sociedade empresária, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de "**VCA AUTOMOTORES LTDA**", com sede foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208349484, em sessão de 14 de março de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular de alteração do Contrato Social, modificar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Nome Fantasia, Sede e Domicílio:

1.1. A sociedade empresária girará sob o nome de "**VCA AUTOMOTORES LTDA.**"

1.2. A sociedade empresária tem como nome fantasia "**TURIM DIESEL**".

1.3. A sociedade empresária tem sede e foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Duração:

2.1. A duração da sociedade empresária é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em data de 01 de fevereiro de 2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

5

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

3.1. A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar **FILIAL**, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

3.2. A sociedade possui uma filial com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 498, Km. 158, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé/Paraná, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº. 41901695312 por despacho em sessão de 10 de outubro de 2017 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.380.089/0003-99.

Parágrafo Primeiro – A filial funcionará por período indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo - A filial tem como finalidade o mesmo objetivo social da matriz.

3.3. A sociedade possui uma filial com sede e foro na Rodovia BR 376, Km 110, S/N, CEP 87701-970, na cidade de Paranavai/Paraná, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº. 41901695304 por despacho em sessão de 10 de outubro de 2017 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.380.089/0002-08.

Parágrafo Primeiro – A filial funcionará por período indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo - A filial tem como finalidade o mesmo objetivo social da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social:

4.1. A sociedade empresária tem por objeto social, o ramo de: Comércio de automóveis, caminhões, camionetas, ônibus e utilitários novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; locação de caminhões e demais veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social:

5.1. O capital social no valor de R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), representados por 3.534.440 (três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	Valor Cada Quota - R\$	VALOR TOTAL R\$	%
CARLOS HENRIQUE TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
ANA LETICIA TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
TOTAL	3.534.440		3.534.440,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

6

5.5. A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração:

6.1. Fica investido na função de ADMINISTRADOR da sociedade o sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, já qualificado, dispensado da prestação de caução.

6.2. A sociedade será administrada pelo sócio ADMINISTRADOR **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que exercerá a função de administrador, o qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

6.3. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O sócio ADMINISTRADOR declara que não está incurso em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário.

6.3.1. O sócio ADMINISTRADOR declara sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.4. A sociedade empresária poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

6.4.1- As procurações em nome da sociedade empresária serão assinadas pelo sócio ADMINISTRADOR, e conterão os poderes e prazos de validade, devidamente especificado no respectivo instrumento de mandato.

6.4.2. As procurações para a finalidade de representação junto ao poder judiciário, em qualquer instância, com a cláusula "Ad Judicia", a sociedade será representado por seu administrador, ou procurador com estes poderes, e não constará prazo de validade.

6.5. Que a sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da sociedade, que representem mais da metade do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

7

6.6. Ao administrador é vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, cauções, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações de favor, desde que representada ou autorizadas pelos sócios que representem mais da metade do capital social (Artº 1017 e Art. 1065 – CC/2002).

6.7. Havendo necessidade, os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063, cuja aprovação dependerá dos quóruns abaixo:

a) Dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social Integralizado; ou

b) Dos sócios representando a totalidade do capital social, enquanto o capital não estiver integralizado.

6.8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio **ADMINISTRADOR** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas (Art.1065 – CC/2002), e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais da metade do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Administrador:

7.1. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Qualquer dos Sócios:

8.1. A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, cuja apuração de seus direitos, deduzidos as suas obrigações, serão apurados em balanço específico.

8.1.1. Para preservar os objetivos inerentes à criação desta sociedade e assegurar a estabilidade do patrimônio familiar, o sócio minoritário que pretender se retirar da sociedade por qualquer motivo, deverá oferecer suas cotas aos sócios remanescentes, pelo mesmo valor que obtiver como oferta de terceiros, devidamente expressa e formalizada. No entanto, ao sócio (ou sócios) remanescente que pretender adquirir as cotas, será facultado o pagamento em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo tolerado intervalo entre os pagamentos de até 90 dias consecutivos, sem qualquer penalidade, se assim o desejar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
 PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802944880. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

8

8.1.2. O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que se aplicará o disposto no item 8.1.1, acima.

8.2. A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que lhe couber, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula décima abaixo.

8.3. As disposições dos itens 8.1 acima também se aplicam nos casos de sócios que sejam dissidentes de modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e/ou transformação, hipóteses em que é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião em que ocorreu a respectiva deliberação.

8.3.1. O procedimento descrito nos itens 8.1 acima, e seguintes será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolver em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA NONA: Das Transferências de Quotas:

9.1. As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2. O sócio que desejar transferir direta ou indiretamente suas quotas a terceiros, deverá notificar por escrito os demais sócios, observando o contido na cláusula oitava, itens: 8.1 e 8.1.1, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução e Liquidação:

10.1. Ocorrerá dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

10.2. Determinada a dissolução, cumpre à administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido, pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social (Art. 1071, Inciso VI e Art. 1076, Inciso I). Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à respectivas participações no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
 PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802944880. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:

11.1. As deliberações sociais, especialmente nas situações previstas no Artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária.

11.2. Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

11.3. Das deliberações tomadas nas reuniões de quotistas, serão lavradas atas no Livro de atas de reunião, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

11.4. Que a sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade.

11.5. Fica estipulado entre os sócios, que a convocação para as reuniões será encaminhada aos respectivos quotistas vias correio, eletrônico (e-mail) ou carta simples, ficando dispensada a publicação de anúncios de convocação e ainda, a declaração de ciência da totalidade dos quotistas.

11.5.1. A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela (Art. 1072 – Parágrafo 3º).

11.6. Quando os sócios convocados para reunião, devem se fazer presente, ou serem representadas nos termos do artigo nº 1074, Parágrafo 1º do CC/2002.

11.7. Que os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063, cuja aprovação dependerá dos quóruns abaixo:

a) Dos sócios representando 75%(setenta e cinco por cento) do capital social Integralizado; ou

b) Dos sócios representando a totalidade do capital social, enquanto o capital não estiver integralizado.

11.8. Que a sociedade poderá deliberar na forma da Legislação, quanto a exclusão de sócio que não esteja sintonizado com os interesses gerais da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Exercício Social, Reservas, Distribuição de Lucros:

12.1. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

10

administração procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o registro do comércio ou publicadas, e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

12.1.1. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

12.1.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente às suas participações no capital social da sociedade empresária, cuja decisão dar-se-á pela maioria dos sócios, presentes à reunião ou assembleia de sócios, nos termos do Art. 1007 e 1008, combinado com Art.997, Inciso V e VII da Lei nº 10406/2002.

12.1.2.1. Que aprovado em deliberação da sociedade, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a sua participação, no capital social, como bem definido nos Artigos 1007 e 1008 – CC/2002;

12.1.2.2. Que os sócios da Sociedade Empresária deliberam que a deliberação do item anterior, dar-se-á com fulcro ao Art.1076, Inciso III – CC/2002, pela maioria dos votos dos sócios, presentes a reunião ou assembleia de sócios.

12.1.3. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observada as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.1.4. Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento:

13.1. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Disposição Gerais:

14.1. É expressamente vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
 PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802944880. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4**

11

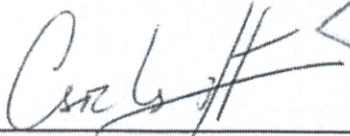
14.2. Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária.

14.3. A sociedade empresária reger-se-á pelo disposto neste contrato social, e pela Lei nº 10406/2002 – Código Civil Brasileiro, e ainda, no que esta for omissa, pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

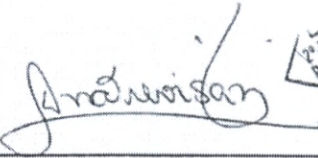
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha ser.

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando aos signatários e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 27 de junho de 2018.


CARLOS HENRIQUE TREVISAN

4º TABELIONATO
DE NOTAS


ANA LETICIA TREVISAN

2º Tabelionato Sentas de Faltas e
Protestos de Balancetes Caraburu



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802944880. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4o. TABELONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3029-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 (A)OH, A(L)sk, F(L)FI - Tz8kf, YdRlc
 Consulte esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

RECONHECO e dou fe'ats) firma(s) de:
 (C)NLE3o0]-CARLOS HENRIQUE TREVISAN.....
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 INC07/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 13 de Julho de 2018

029 MARLEZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SUBSTITUTA

2o TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIU
 Del. Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

RECONHECO a firma, por AUTENTICIDADE de:
 (C)NLE3o0]-ANA LETICIA TREVISAN.....

Em Test. da Verdade.
 Balneario Camboriu, 12 de Julho de 2018

ANDRE FELLIPE WOLLINGER, ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL-FDE33751-HESI
 Emol: R\$3,15 - Selo(s): R\$1,90 - R\$5,05

* QUALQUER EMENDA OU FALSA ASSINATURA OU ASSINATURA DE SUBSTITUÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE,
 CONTE O VALOR DE R\$ 40,00 - WWW.FUNARPEN.COM.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:54 SOB Nº 20183348435.
 PROTOCOLO: 183348435 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802944880. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MODELO Nº 01

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23 IE:90250211-40

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (44) 3261 9999

E-mail: licitacao@trevisacaminhoes.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 097/2018

Lote nº 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO, CAMINHÃO MARCA: FORD, MODELO/REFERENCIA: CARGO 1419, FABRICANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, POTENCIA 189 CV, PBT 14.500 KG, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO 07, EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO MARCA: MASAL MODELO/REFERENCIA: MINI SKY, FABRICANTE: MASAL S.A INDUSTRIA E COMERCIO, CAPACIDADE DE ALCANCE NA VERTICAL 13.000 MM, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO 07, EQUIPADO COM CARROCERIA COM ARMARIOS, MARCA: MASAL MODELO/REFERENCIA: CARROCERIA COM ARMARIOS, FABRICANTE: MASAL S.A INDUSTRIA E COMERCIO

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



O prazo de fornecimento é de 90 (**noventa**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

000085

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Cambé, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334
JD. RIVIERA - 86187-000
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018

LOTE Nº: 2

PROPOSTANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Prefeitura Municipal de Marialva - Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	Indicar 2018/2019(Novo, zero Km)	FORD CARGO 1419 2018/2019(Novo, zero Km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	CUMMINS ISB4.5 186 P7-0
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	189 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas 4x2	06 (seis) marchas 4x2
2.2.2. Tração com dupla Redução		
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	9.335 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 kg	5.000 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.500 kg	9.500 KG
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.500 kg	14.500 KG
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	Compatível para instalação do equipamento
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois)	2 (dois)
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	Simples
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Da linha de montagem, 275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medida	Sim, da linha de montagem, 275/80R22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim

Davi

000087

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**LOTE Nº: **2**PROPOSTANTE: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA****Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.**NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	Sim
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN	Conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Conforme modelo do Programa
3. SKY ISOLADO ou CESTO AÉREO ISOLADO		
3.1. Capacidade alcance na Vertical (mm)	13.000mm	13.000mm
3.2. Cesto aéreo isolado	Sim em Fiberglass e liner de proteção	Sim em Fiberglass e liner de proteção
3.3. Capacidade em Kg	130Kg	136Kg
3.4. Ângulo de giro (grau)	360 °	360 °
3.5. Capacidade de trabalho em linhas energizadas em (Kv)	De até 69 Kv categoria "C"	De até 69 Kv categoria "C"
3.6. Lança isolada e testada em (Kv)	Sim, para até 69 Kv	Sim, para até 69 Kv
3.7. Parada de Emergência	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento
3.8. Válvulas de Segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico
3.9. Cilindros de elevação/Fechamento	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço
3.10. Cilindros estabilizadores	Sim, por válvulas de bloqueio ou check valves	Sim, por válvulas de bloqueio
3.11. Mangueiras hidráulicas	Embutida no interior da lança para proteção	Embutida no interior da lança para proteção
3.12. Válvula hidráulica limitadora de raio	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho	Sim possui sistema que garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho
3.13. Bomba Manual de emergência	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica

A

Lecani

000088

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**LOTE Nº: **2**PROPOSTANTE: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA****Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.**NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.14. Indicador de Nível	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação
3.14. Outros	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painel de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, Sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lança com sistema de nivelamento automático.	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painel de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, Sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lança com sistema de nivelamento automático.
3.15. Atendimento as Normas	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexo II e a NR 12	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexo II e a NR 12
3.16. Sapata(s) estabilizadora(s)	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras
4. Manuais do equipamento	Sim, de operação e manutenção	Sim, de operação e manutenção
5. GARANTIA DO CONJUNTO	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
6. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cambe, 13 de dezembro de 2018.

Daiane Cristina Rodrigues Gomes

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS PEREIRA, 1334
ID. RIVIERA - C. 86187-000
CAMBE - PR.

CARRO 1419

080000



CAMINHÕES

CARGO
1419

000099

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 186 P7-C
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	189cv (139kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	61,2 kgfm (600 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail
(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FS-5406 A
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré
1ª marcha:	9,01:1
2ª marcha:	5,27:1
3ª marcha:	3,22:1
4ª marcha:	2,04:1
5ª marcha:	1,36:1
6ª marcha:	1:1
ré - 8,63:1	

Relação de transmissão

EMBRAGEM

Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	365

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Mertor/ MS 23-235
Redução (dupla velocidade)	4,56/6,36:1

SUSPENSÃO

Dianteira

Eixo	Eixo rígido em aço torçado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	

Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
------	---

Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
-------	---

Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
---------------	---

CORES DISPONÍVEIS

Branco sólido	Prata Gata metálica	Cinza Cambruri peroxidado	Azul Mateladas peroxidadas	Verde Metalizado	Vermelho sólido
---------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	------------------	-----------------

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275 / 80R22,5 (sem câmara)

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível à carga, ABS / ASR / EBD
------------	--

De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
-------------------	---

Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
-------------	---

Área efetiva de frenagem (cm²)	4843
--------------------------------	------

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,56 / 6,36:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	100
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	36/19
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	33/16

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha

Eixo dianteiro	3.350
Eixo traseiro	1.815
Total	5.165

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	5.000
Eixo traseiro	9.500
Total admissível	14.500
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	14.500
Carga útil + carroceria	9.335
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	27.000

LONGARINA

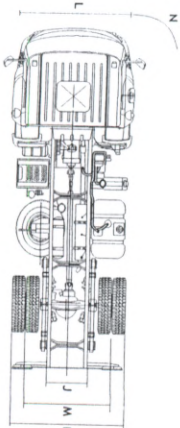
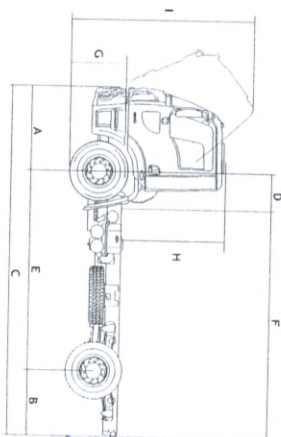
Material	LNE 600
----------	---------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

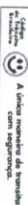
Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.508
B - Balanço traseiro	2.323
C - Comprimento total	8.631
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	600
E - Distância entre-eixos	4.800
F - Plataforma de carga	6.523
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	950
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.900
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.350
J - Largura externa do chassi	865
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.830
N - Raio de giro (m)	18,5



O veículo aqui representado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na prevenção da névoa e do meio ambiente. As informações aqui fornecidas são baseadas nos dados de projeto de 2010, quando se autorizou a produção desse veículo. Procurando com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorar, sem aviso prévio, as especificações construtivas deste veículo sem prejuízo ao modelo original e o cargo 1585 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

Disk Ford Caminhões
0800 703 3673

MASAL

Linha
Cestos Aéreos

CC0091



CESTOS AÉREOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | GRÁFICOS

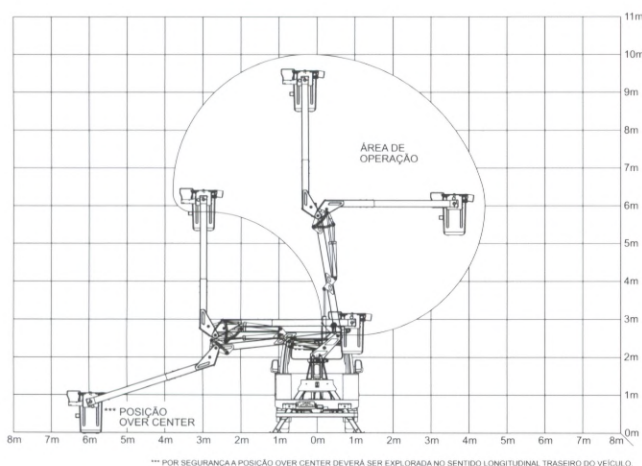
Handwritten signature and initials.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

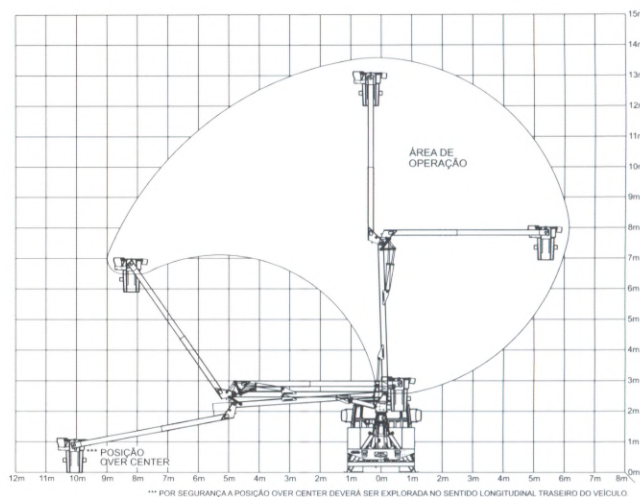
	MICRO SKY 10		MICRO SKY 11		MINI SKY 13,5	
Número de Caçambas*	1	2	1	2	1	2
Altura de Trabalho (m)	10	10	11	11	13,5	13,5
Altura até a Base da Cesta (m)	8,5	8,5	9,5	9,5	12	12
Ângulo de Giro (°)	410	410	410	410	410	410
Giro Infinito	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.
Abertura entre Braço e Lança (°)	157	157	157	157	173	173
Over Center (Opcional) (°)	192	192	192	192	187	187
Estabilizadores Dianteiros	Opc.	✓	Opc.	✓	Opc.	✓
Estabilizadores Traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Isolamento (Opcional) (kV)	46	46	46	46	46/69	46/69
Alcance Lateral Máximo (m)	4,6	4,6	5,2	5,2	6,2	6,2
Reservatório de Óleo (L)	21	21	21	21	37	37
Vazão da Bomba Hidráulica (cc ³ /rev)	11	11	11	11	16	16
Pressão de Trabalho (Bar)	180	180	180	180	180	180
PBT Mínimo (Ton)	3	5,5	3,5	5,5	5,5	5,5
Distância Mínima Entre Eixos (m)	2,4	3,1	3	3,1	3,5	3,5

*Capacidade por Caçamba de 136 Kg.

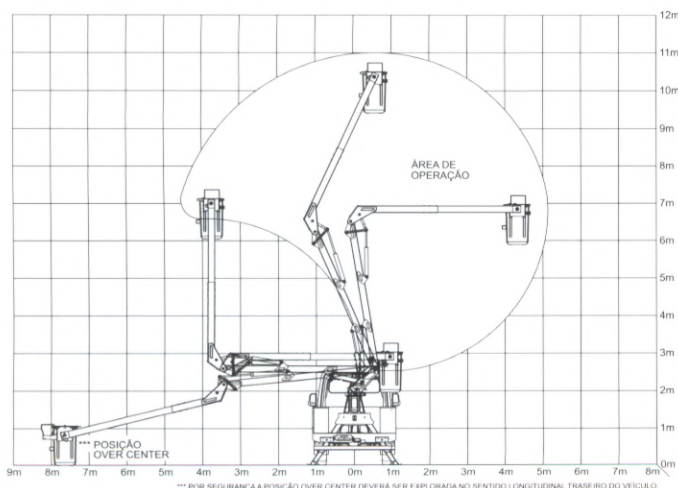
MICRO SKY 10



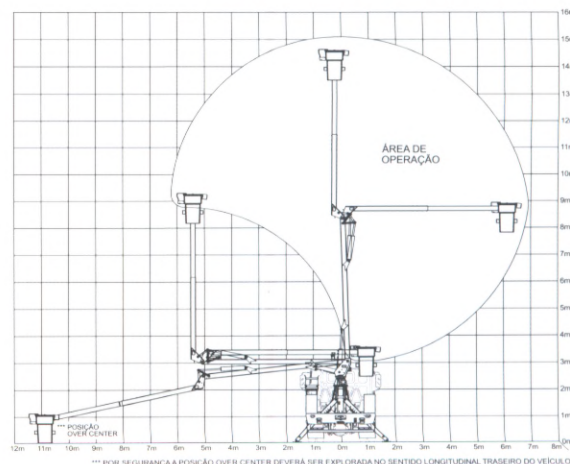
MINI SKY 13,5



MICRO SKY 11



MINI SKY 15



SKY 15	SKY 17	SKY 20,5
2	2	2
15	17	20,5
13,5	15,5	19
410	410	410
Opc.	Opc.	Opc.
178	165	165
187	-	-
✓	✓	✓
✓	✓	✓
46/69	69	69
6,9	8,7	10,3
57	127	127
16	27	27
180	180	180
8	13	15
3,7	4,8	5,2



Baús laterais em chapa de aço, alumínio ou fibra



Carroceria aberta em chapa



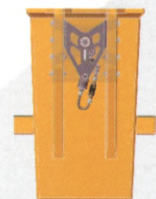
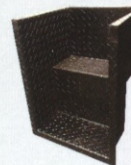
Escada de acesso ao cesto



Cabine auxiliar para 4 ou 6 pessoas



Escada de acesso à carroceria



Basculamento hidráulico da cesta



Giroflex



Faroletes de inspeção de rede



Suporte de cone



Suporte de vara de manobra



Suporte de cruzeta

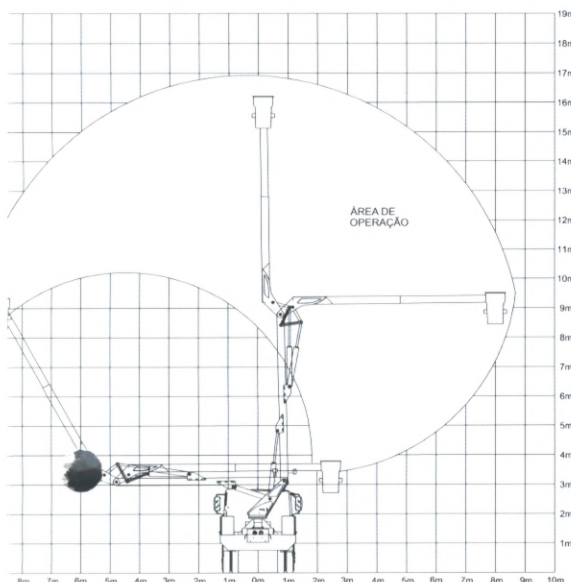


Suporte de escada

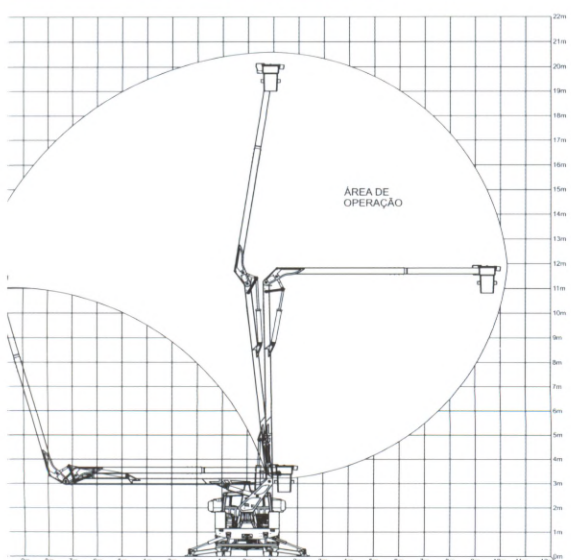
Outros acessórios

- Sistema Eletro-Hidráulico;
- Acionamento remoto do acelerador;
- Acionamento remoto da ignição;
- Capa protetora de lança de 1 kV;
- Duplo isolamento;
- Engate para ferramentas hidráulicas;
- Farol adicional de ré;
- Suporte para calços de rodado e sapata;
- Tomada 12 V;
- Assoalho em chapa xadrez de alumínio ou aço;

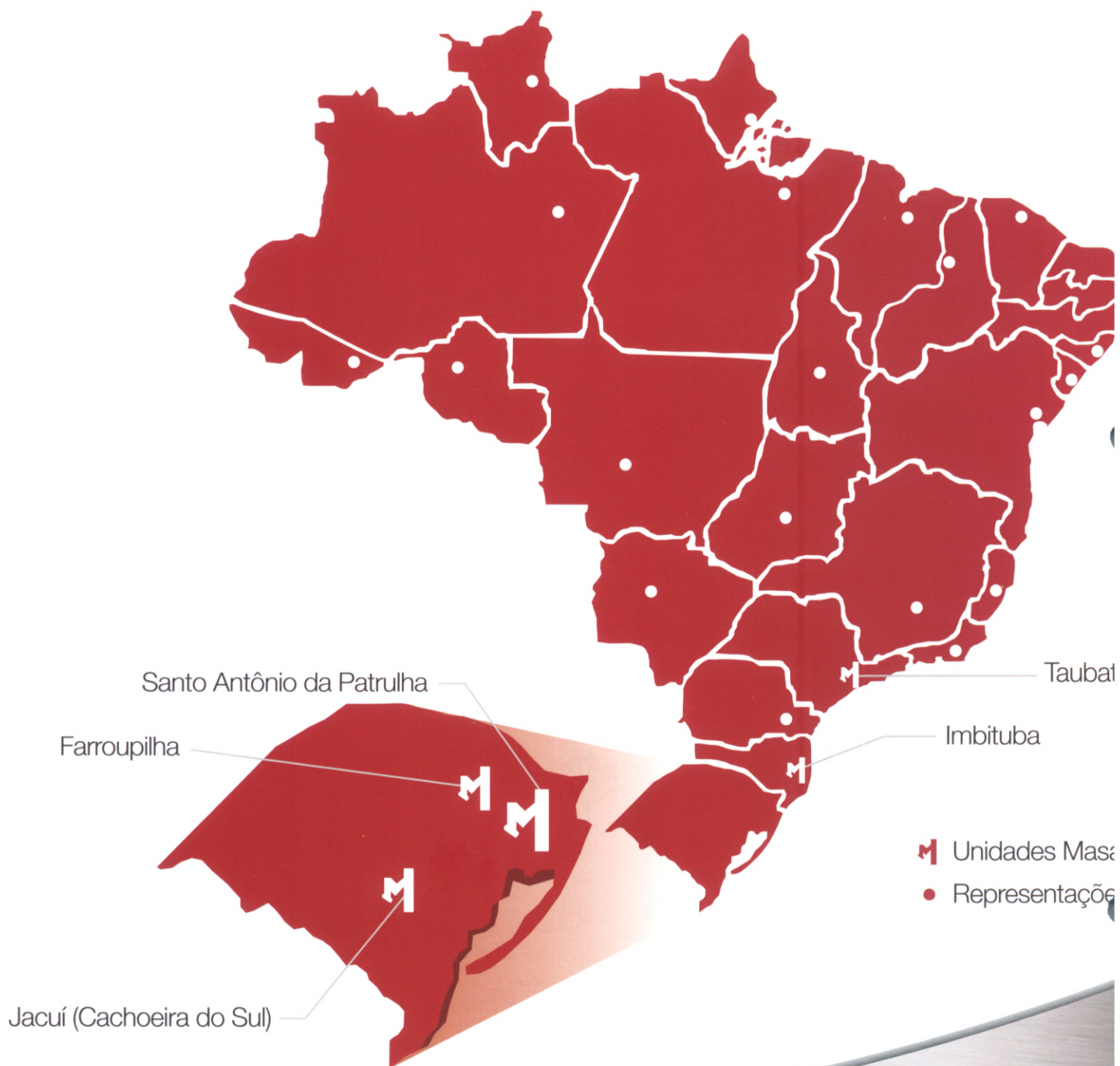
SKY 17



SKY 20,5



FORÇA DE VENDAS MASAL.



LINHA GUINDASTES • LINHA CESTOS AÉREOS • LINHA AGRÍCOLA • LINHA FLORESTAL

MASAL
NOSSA FORÇA É TRADIÇÃO 60 ANOS

Matriz
Masal Santo Antônio da Patrulha
Rua Alfredo Caetano, 02
(51) 3662.3066 / 3662.3818
Sto. Antônio da Patrulha/RS

Filiais
Masal Caxias
Masal Jacuí
Masal SC • Masal SP
www.masal.com.br

☐

Cambé / PR

43 3174-4200

R. José Carlos Mufatto, 1334 - Jd. Rivieira - CEP: 86187-025

☐

Marialva / PR

44 3261-9999

BR 376 - KM 188 - S/N - Gleba Ribeirão Sarandi - CEP: 86990-000

☐

Ponta Grossa / PR

42 3311-4331

Av. Presidente Kennedy, 8008 - Colônia Dona Luiza - CEP: 84043-540

www.trevisacaminhoes.com.br

Proponente: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 97/2018 – Lote nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM. RAS
PROTÓCOLO Nº 585
Data de Entrega dos Envelopes 13/12/18
Horas 08:04 Modalidade de Licitação _____
Pregão 97/18
Day
VISTO

000093

CHIAPETTI

MAN

Caminhões
ÔnibusMUNICIPIO DE MARIALVA / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

PROPONENTE:

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ROD BR 376 KM 188 S/Nº - ZONA SUBURBANA -

MARIALVA/PR - CEP 86990-000

FONE: (44) 3125-9999

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ (341) - AG: 2956 - C/C: 28422-4

PROPOSTA DE PREÇOS

Marialva, 13 de dezembro de 2018

Ao Pregoeiro**Pregão nº 97/2018****Lote nº 02**

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **(01) CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 15-190 WORKER, FABRICADO POR MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEÍCULOS LTDA, COM EQUIPAMENTO MARCA MASAL, MODELO MICRO SKY 13,5**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

O prazo de fornecimento é de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

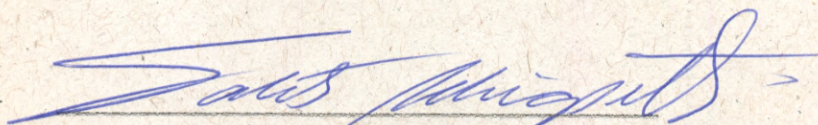
O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital e será fornecida e realizada por Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda - Rodovia BR 376 km 188, s/nº - Zona Suburbana - Marialva/Pr., a qual faz parte da Rede de Concessionárias autorizados MAN LATIN AMERICA, para venda de caminhões MAN e Caminhões e Ônibus da marca Volkswagen, Peças Originais e Assistência Técnica.

O prazo de pagamento conforme item 16 do edital.

Na presente proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação do objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,


SALETE CHIAPETTI

-sócia administrativa-

CPF.139.693.319-00 - RG 908.275-1/PR

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.

Rod. BR 376, S/N, Km 188

Zona Suburbana

CEP 86990-000

Marialva - PR - Brasil

Fone 44 3125-9999

www.chiapetticaminhoes.com

CNPJ 26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88CHIAPETTI COMÉRCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.ROD BR, 376, S/N KM 188
ZONA SUBURBANA - CEP: 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

PROponente: **CHIAPETTI COM DE CAMINHOS E OIBUS LTDA**

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**

LOTE Nº: **2**

CNPJ 26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88
CHIAPETTI COMÉRCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ROD BR, 376, S/N KM 188

ZONA SUBURBANA - CEP: 86990-000

MARIALVA - PARANÁ

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VOLKSWAGEN - 15-190 WORKER
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019(Novo, zero Km)	2018/2019
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MAN/D08 34 190
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	186 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas	6 a frente e 1 a ré
2.2.2. Tração com dupla Redução	4x2	4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	8.120 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 kg	5.000 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.500 kg	10.400 kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.500 kg	15.000 kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	compatível para equipamento
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois)	2 (dois)
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	simples
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80 R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medida	275/80 R22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	sim

1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**

PROponente: **CHIAPETTI COM DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**

LOTE Nº: **2**

CNPJ 26.902.814/0001-05
 CAD/ICMS 907.40287-88
 CHIAPETTI COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ROD BR, 376, S/N KM 188
 ZONA SUBURBANA - CEP: 86990-000
 MARIALVA - PARANÁ

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	Sim
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN	Conforme exigências CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Conforme modelo do Programa
3. SKY ISOLADO ou CESTO AÉREO ISOLADO		
3.1. Capacidade alcance na Vertical (mm)	13.000mm	13.000 mm
3.2. Cesto aéreo isolado	Sim em Fiberglass e liner de proteção	Sim em Fiberglass e liner de proteção
3.3. Capacidade em Kg	130Kg	136 kg
3.4. Ângulo de giro (grau)	360°	360°
3.5. Capacidade de trabalho em linhas energizadas em (Kv)	De até 69 Kv categoria "C"	De até 69 Kv categoria "C"
3.6. Lança isolada e testada em (Kv)	Sim, para até 69 Kv	Sim, para até 69 Kv
3.7. Parada de Emergência	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento
3.8. Válvulas de Segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico.
3.9. Cilindros de elevação/Fechamento	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço	Sim, por válvula holding ou contrabalanço
3.10. Cilindros estabilizadores	Sim, por válvulas de bloqueio ou check valves	sim, por válvulas de bloqueio
3.11. Mangueiras hidráulicas	Embutida no interior da lança para proteção	Embutida no interior da lança para proteção
3.12. Válvula hidráulica limitadora de raio	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho

[Handwritten signatures and marks]

3.13. Bomba Manual de emergência	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica.
----------------------------------	---	--

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018

LOTE Nº: 2

PROPOSTANTE: CHIAPETTI COM DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Prefeitura Municipal de Marialva - Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

CNPJ 25.902.814/0001-17
CAD/ICMS 90.141-87-9

CHIAPETTI COMÉRCIO F
CAMINHÕES E ONIBUS LT

ROD BR 376, SIN XIM 189
JANA SUBURBANA - CEP 85844-000
MARIALVA - PR 85844-000

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.14. Indicador de Nível	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação.
3.14. Outros	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painel de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lança com sistema de nivelamento automático.	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painel de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando Estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, sensor de posição de transporte, sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, indicador de tomada de força ligada, válvula reguladora de raio, sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lança com sistema de nivelamento automático.
3.15. Atendimento as Normas	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexoll e a NR 12	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexoll e a NR 12
3.16. Sapata(s) estabilizadora(s)	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiros e traseiros
4. Manuais do equipamento	Sim, de operação e manutenção	Sim, de operação e manutenção
5. GARANTIA DO CONJUNTO	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada da operação
6. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

000097

3

SALETE CHIAPETTI

Carteira de identidade - 908.275-1

Marialva, 13 de dezembro de 2018.



CNPJ 26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88

CHIAPETTI COMÉRCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ROD BR. 376, S/N KM 188

ZONA SUBURBANA - CEP: 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

000098



Donec



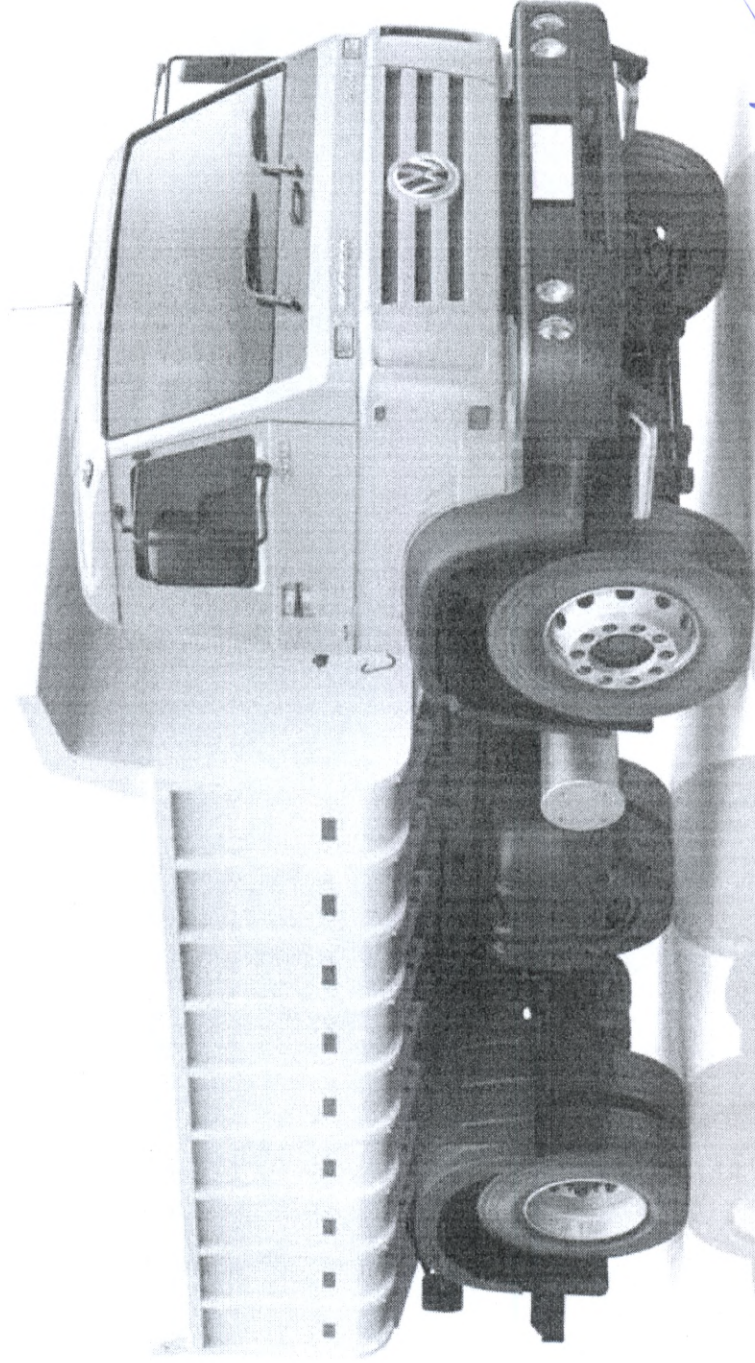
Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Worker 15.190

000009



over



ph

8

VW Worker 15.190

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 34 190
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 / 4.580
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	186 (137) @ 2.400
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	700 @ 1.100 - 1.600
Sistema de injeção	Common Rail
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	EATON / FS-540S A
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas), 1 a ré
Relações 1ª / Última	9,01:1 / 1,00:1
Ré	8,63:1
Tração	4 X 2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
---------------------	-------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Mertor / MS-23-235 (dupla)
Relação de redução	Mertor / MS-23-145 (simples) 4,10/5,72/1 ou 4,88/6,80/1 (opc.) ou 4,56/6,36/1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Feixe de molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.
Traseira	Feixe de molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação (opcional), barra estabilizadora (opcional)

CHASSIS

Tipo	Escada, superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 500

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (22,5x7,5)
Pneus	275/80 R22.5

FREIOS

Freio de serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD
Freio de estacionamento	Câmara com molas acumuladoras

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria	2 x (12V - 135Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos 1º ao 2º	A	4.340	4.800	5.207
Balanço dianteiro	B		1.423	
Balanço traseiro	C	2.134	2.286	2.413
Comprimento total	D	7.897	8.509	9.043
Ângulo de entrada	E		19º	
Ângulo de saída	F	20,5º	19º	18º
Altura	G		2.721	
Altura da plataforma de carga	H		980	
Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento	I		860	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J		2.940 / 2.510	
Largura máxima traseira	K		2.468	
Bitola dianteira	L		2.105	
Bitola traseira	M		1.836	
Vão livre dianteiro	N		260	
Vão livre traseiro	O		246	
Largura entre longarinas (extremos)	P		867	
Diâmetro de giro (m)		17,2	19,1	19,6

PESOS (kg)

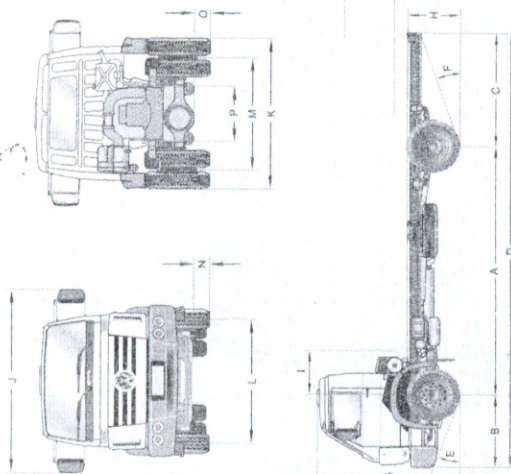
Peso em ordem de marcha (Total)	4.720	4.780	4.840
Eixo dianteiro	3.070	3.100	3.130
Eixo traseiro	1.650	1.680	1.710
Capacidade técnica (Total)		15.400	
Eixo dianteiro		5.000	
Eixo traseiro		10.400	
Peso bruto total (PBT) - homologado		15.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)		27.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)		27.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida	10.280	10.220	10.160

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176-2006

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10/5,72/1	4,56/6,36/1	4,88/6,80/1	4,88/1
Velocidade máxima (km/h)	112	102	97	97
Capacidade de rampa em PBT (%)	46	52	55	40
Partida em rampa em PBT (%)	38	42	45	32

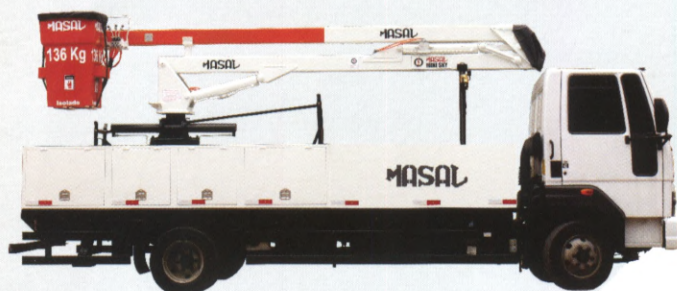
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



MASAL

Linha
Cestos Aéreos

CC0100



CESTOS
AÉREOS

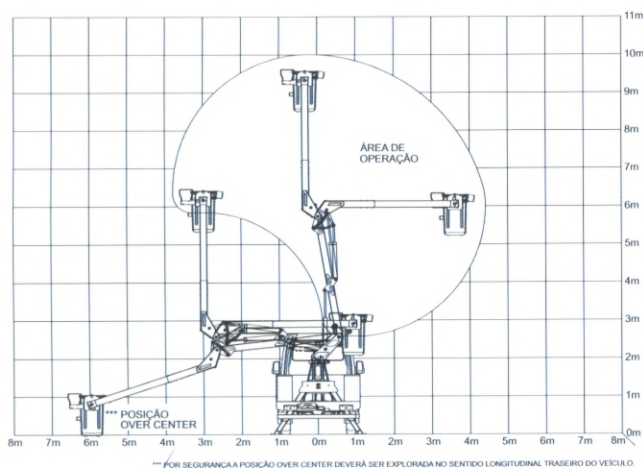
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | GRÁFICOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

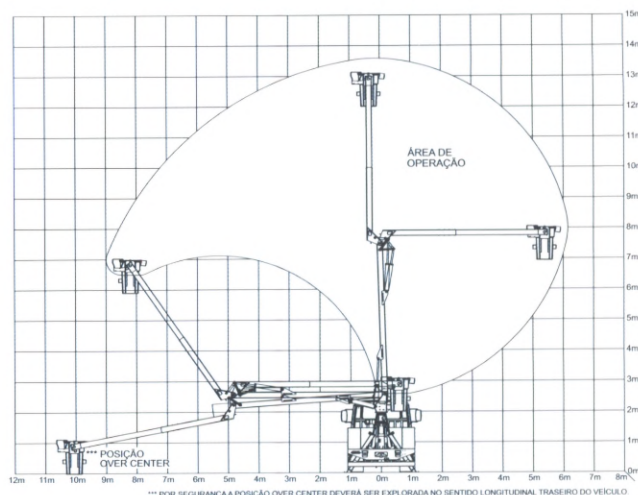
	MICRO SKY 10		MICRO SKY 11		MINI SKY 13,5	
Número de Caçambas*	1	2	1	2	1	2
Altura de Trabalho (m)	10	10	11	11	13,5	13,5
Altura até a Base da Cesta (m)	8,5	8,5	9,5	9,5	12	12
Ângulo de Giro (°)	410	410	410	410	410	410
Giro Infinito	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.	Opc.
Abertura entre Braço e Lança (°)	157	157	157	157	173	173
Over Center (Opcional) (°)	192	192	192	192	187	187
Estabilizadores Dianteiros	Opc.	✓	Opc.	✓	Opc.	✓
Estabilizadores Traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Isolamento (Opcional) (kV)	46	46	46	46	46/69	46/69
Alcance Lateral Máximo (m)	4,6	4,6	5,2	5,2	6,2	6,2
Reservatório de Óleo (L)	21	21	21	21	37	37
Vazão da Bomba Hidráulica (cc ³ /rev)	11	11	11	11	16	16
Pressão de Trabalho (Bar)	180	180	180	180	180	180
PBT Mínimo (Ton)	3	5,5	3,5	5,5	5,5	5,5
Distância Mínima Entre Eixos (m)	2,4	3,1	3	3,1	3,5	3,5

*Capacidade por Caçamba de 136 Kg.

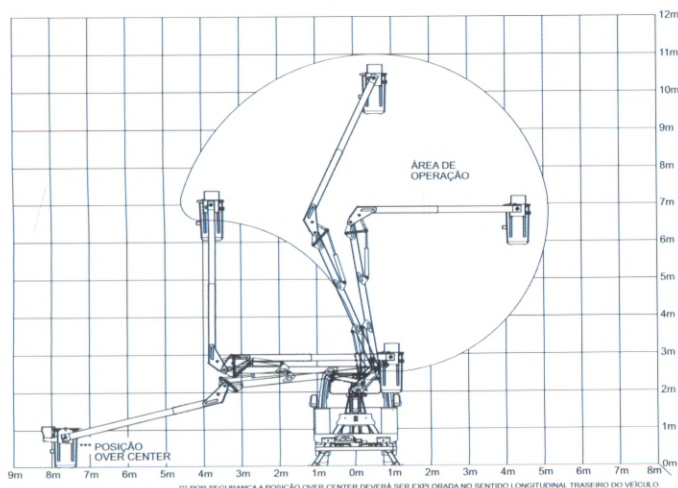
MICRO SKY 10



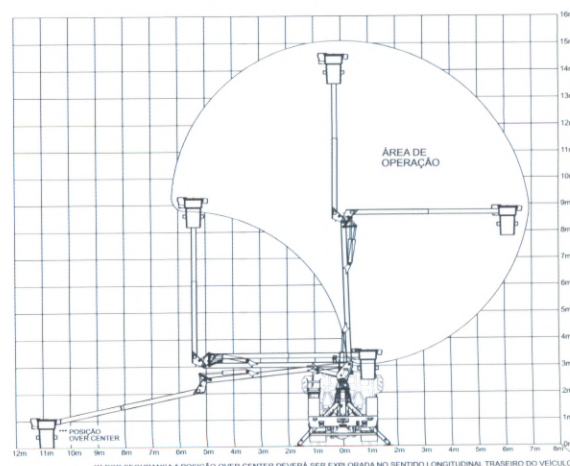
MINI SKY 13,5



MICRO SKY 11



MINI SKY 15

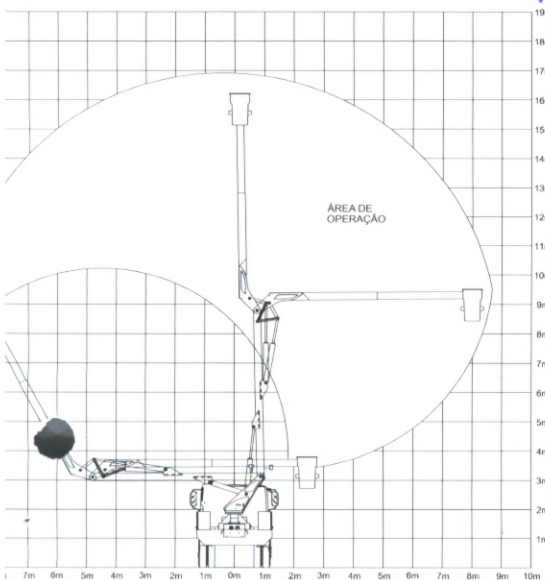


ACESSÓRIOS (OPCIONAIS)

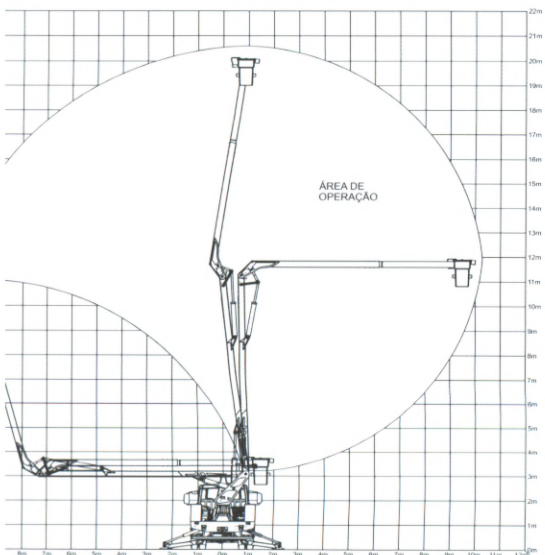


SKY 15	SKY 17	SKY 20,5
2	2	2
15	17	20,5
13,5	15,5	19
410	410	410
Opc.	Opc.	Opc.
178	165	165
187	-	-
✓	✓	✓
✓	✓	✓
46/69	69	69
6,9	8,7	10,3
57	127	127
16	27	27
180	180	180
8	13	15
3,7	4,8	5,2

SKY 17



SKY 20,5



Baús laterais em chapa de aço, alumínio ou fibra

000101



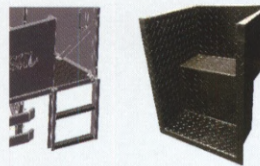
Carroceria aberta em chapa



Escada de acesso ao cesto



Cabine auxiliar para 4 ou 6 pessoas



Escada de acesso à carroceria



Basculamento hidráulico da cesta



Giroflex



Farolete de inspeção de rede



Suporte de cone



Suporte de vara de manobra



Suporte de cruzeta



Suporte de escada

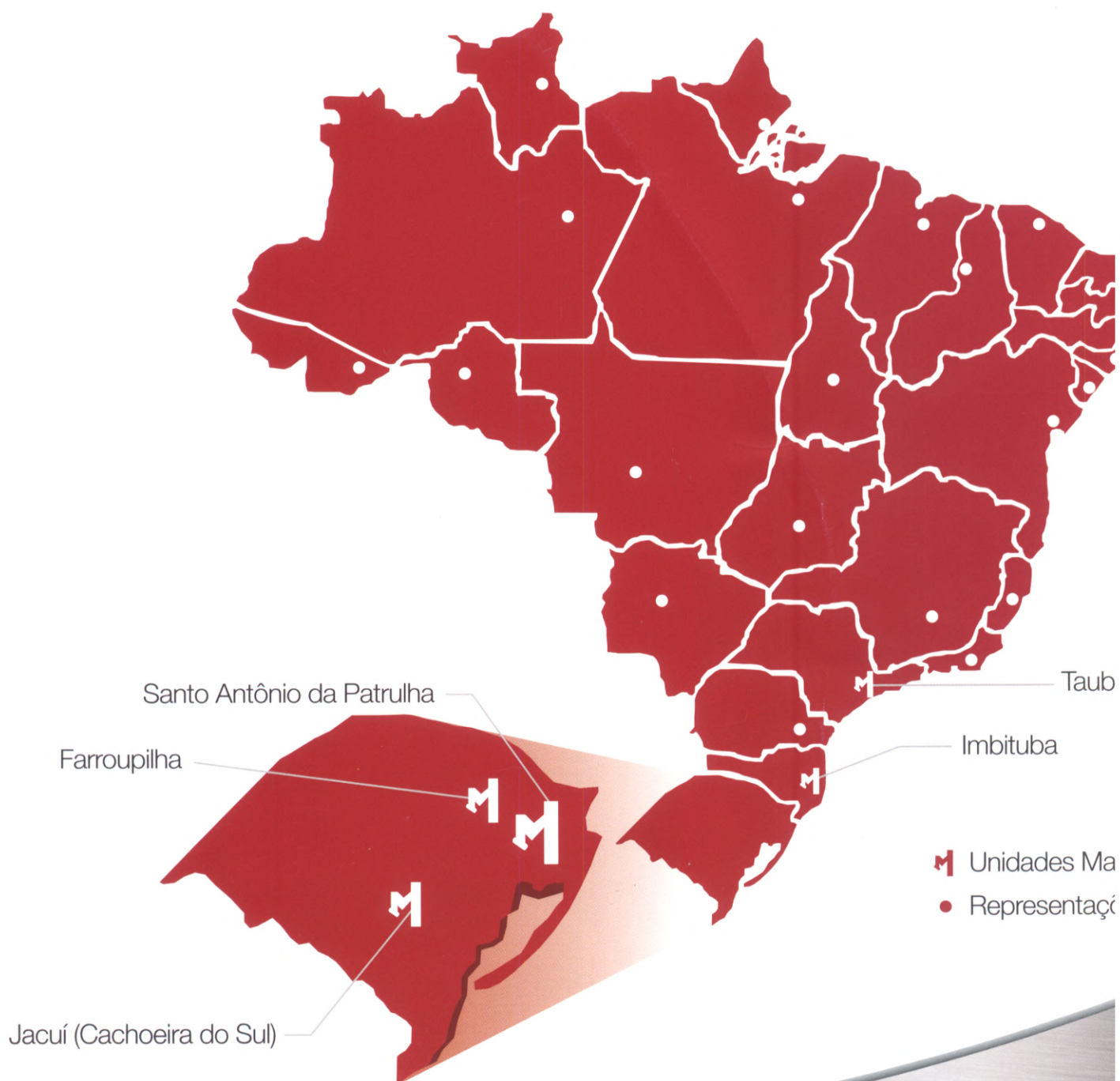


Outros acessórios

- Sistema Eletro-Hidráulico;
- Acionamento remoto do acelerador;
- Acionamento remoto da ignição;
- Capa protetora de lança de 1 kV;
- Duplo isolamento;
- Engate para ferramentas hidráulicas;
- Farol adicional de ré;
- Suporte para calços de rodado e sapata;
- Tomada 12 V;
- Assoalho em chapa xadrez de alumínio ou aço;

16

FORÇA DE VENDAS MASAL.



LINHA GUINDASTES • LINHA CESTOS AÉREOS • LINHA AGRÍCOLA • LINHA FLORESTAL

MASAL
NOSSA FORÇA É TRADIÇÃO 60 ANOS

Matriz
Masal Santo Antônio da Patrulha
Rua Alfredo Caetano, 02
(51) 3662.3066 / 3662.3818
Sto. Antônio da Patrulha/RS

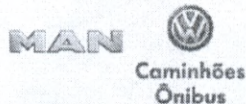
Filiais
Masal Caxias
Masal Jacuí
Masal SC • Masal SP
www.masal.com.br

000102

Certificado de Conformidade

NBR ISO 9001:2015

This is to certify that



Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.

Rod. BR 376, Km 188, s/nº – Zona Suburbana
86990-000 – Marialva – PR

Has implemented a quality management system which has been registered to the scope

Sales of Trucks and Buses and After Sales.

Certification Number: 06S-0075C – DN-4792

In accordance with Standard: NBR ISO 9001:2015

Validity of Certificate: 18/01/2018 - 18/01/2021

São Paulo, January 18, 2018.

Valid in conjunction with the corporate certificate 06S-0075C

Sergio Kina
Technical Manager

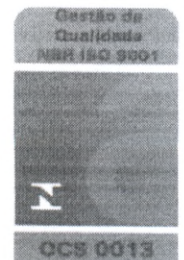
Mario Guitti
Senior Executive

Cpcre is Signatory of the IAF Multilateral Recognition Arrangement to Quality Management System.

IQA - Instituto da Qualidade Automotiva
Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - 04090-013 - São Paulo/SP - Brasil | www.iqa.org.br



Certificate
of Conformity

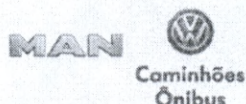


000103

Certificado de Conformidade

NBR ISO 9001:2015

Certificamos que



Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.

Rod. BR 376, Km 188, s/nº – Zona Suburbana
86990-000 – Marialva – PR

Implementou e mantém satisfatoriamente um sistema de gestão de qualidade para o escopo

Comercialização de Caminhões e Ônibus e Pós-Vendas.

Certificado N°: 06S-0075C – DN-4792

De acordo com: NBR ISO 9001:2015

Validade do Certificado: 18/01/2018 a 18/01/2021

São Paulo, 18 de Janeiro de 2018.

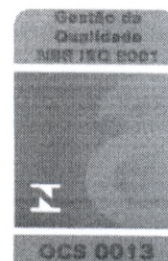
Válido em conjunto com o certificado corporativo 06S-0075C

Sergio Kina
Gerente Técnico

Mario Guitti
Superintendente

A Cgcre é Signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Sistema de Gestão da Qualidade.

IQA - Instituto da Qualidade Automotiva
Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis 04090-013 - São Paulo/SP - Brasil | www.iqa.org.br



000104

MAN Latin America

MAN

Caminhões
Ônibus

Curitiba, 17 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que as concessionárias abaixo, fazem parte da Rede de Concessionários autorizados MAN LATIN AMERICA para venda de Caminhões MAN e Caminhões e Ônibus da marca Volkswagen, Peças Originais e Assistência Técnica, e está apta a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeira para tal, nas condições estabelecidas nos Contratos de Concessão, nas regiões atendidas pelos pontos de representação abaixo:

Chiapetti & Cia Ltda.

Rodovia PR 323, Km 304, S/N, Parque Industrial, **Umuarama/PR**, CEP 87507-011.
<https://www.chiapetticaminhoes.com> - (44) 3621-9997

Chiapetti & Cia Ltda.

Rodovia BR 487, km 193,8, S/N, Jardim Araucária, **Campo Mourão/PR**, CEP 87305-360.
<https://www.chiapetticaminhoes.com> - (44) 3518-3700

Chiapetti & Cia Ltda.

Rodovia BR 376, KM 188, S/N, Zona Suburbana, **Marialva/PR**, CEP 86990-00.
<https://www.chiapetticaminhoes.com> - (44) 3125-9999

Atenciosamente,



Evandro S. Cruz
 Consultor Comercial
 Regional Curitiba
 MAN Latin America



Gabriela H. Pizzato
 Analista Adm.
 Regional Curitiba
 MAN Latin America

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DESDE 1683
 Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
 (41) 3153-5001 | contato@tabelionatodenotas.com.br | www.tabelionatodenotas.com.br
 R. Heitor Stokiller de França, 59 - City Centro Cívico, Lulas 2 e 3, CEP 80630-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público.

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [7LNO6zh0] - EVANDRO STRAUBE DA CRUZ.
 [7LNO6zg0] - GABRIELA HOFMEISTER PIZZATO.....
 Em testemunho _____ da verdade.
 Curitiba, 17 de Abril de 2018
 MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
 ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: DLnLz . HspqJ . w8X4O - yVAZw . hnZ7d
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Eder Luis de Sá Siqueira Perucio
 Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Desde 1683
 CURITIBA - PARANÁ

003105

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PREGÃO Nº 97/0018

Proponente:

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ 26.902.814/0001-05

IE 90740287-88

Rodovia BR 376 Km 188 s/nº - Zona Suburbana - Marialva/PR
- CEP 86990-000

Email: vendas.mga@chiapetti.com.br | adenilson@chiapetti.com.br

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE Nº 02

lauci

(3)

4

14

PROCESSO Nº 003.105/2018

PROTÓCOLO Nº 586

Data de Entrega dos Envelopes 13.12.18

Horas 08.05 Modalidade de Licitação

Pregão 97-18

Day
VISTO

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR. 000106

Nome da Proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60

Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.

Contato: 44- 2101-4100/99188-8080

E-mail: andre.eduardo@turimdiesel.com.br

Banco: Itaú - Ag. 0088 - Conta Corrente: 23090-9

LOTE 02			
TDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHAO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO NOVO, ZERO KM ANO/MODELO: 2018/2019. POTÊNCIA 206 CV – PBT: 15.000 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. EQUIPADO COM CESTO AÉREO: - MARCA: IMAP. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA EM ANEXO	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

- **Prazo de validade da Proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega/Fornecimento:** 60 (sessenta) dias.
- **Local de entrega:** será indicado pelo Departamento de Compras.
- **Garantia do Produto:** 12 (doze) meses.
- **Assistência Técnica:** Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **IVECO**, sediada na PR 317, 6555 - Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá - PR; **ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA CONFORME ITEM 18 DO EDITAL.**
- Ressaltando que caso necessário o fabricante **IVECO** possui rede de distribuidores autorizados e assistência técnica em todo território nacional.
- **Treinamento:** será realizada a entrega técnica do caminhão com instruções/treinamento teórico e prático sobre o funcionamento e operacionalização do veículo, ao(s) motorista(s) habilitado(s) para direção do veículo, na sede do Município que poderá ser feita no ato da entrega ou agendado entre a empresa e o departamento municipal responsável.
- **Condição de pagamento:** Conforme Edital.

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
 CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
 Fone (44) 2101-4100
 CNPJ 24.380.089/0003-99
 I.E. 90763251-27
 E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
 CEP 87701-970 – Paranavai - PR
 Fone (44) 3141-4100
 CNPJ 24.380.089/0002-08
 I.E. 90763252-08
 E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

24.380.089/0001-27
I.E.: 90716699-60
VCA AUTOMOTORES LTDA
 Loc. Rodovia PR 317, 6555
 Pq. Industrial - CEP: 87065-005
MARINGÁ - PR

000107

DECLARAÇÕES:

- Declaramos sob as penas da Lei, que o Veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital, bem como atender e concordar com todas as exigências e condições da proposta de preços do presente Edital e garantimos que o equipamento será substituído, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo às especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Dezembro de 2018.



VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo



24.380.089/0001-27
I.E.: 90716699-60
VCA AUTOMOTORES LTDA
Loc. Rodovia PR 317, 6555
Pq. Industrial - CEP: 87065-005
MARINGÁ - PR



Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

000108

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018**PROponente: **VCA AUTOMOTORES LTDA.**NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**LOTE Nº: **2**

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO / TECTOR150E21
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019(Novo, zero Km)	2018/2019 (NOVO, ZERO KM)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	FPT / NEFF6ID
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	206 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas	06 (seis) marchas
2.2.2. Tração com dupla Redução	4x2	4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	10.100 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 kg	5.000 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.500 kg	10.000 kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.500 kg	15.000 kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	3.610 mm
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois)	2 (dois)
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	Simples
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Da linha de montagem, 275/80 R 22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medida	Sim, da linha de montagem, 275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM

000109

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018** LOTE Nº: 2PROPOSTANTE: **VCA AUTOMOTORES LTDA.**

Prefeitura Municipal de Marialva - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	Sim
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN	Conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Conforme modelo do Programa
3. SKY ISOLADO ou CESTO AÉREO ISOLADO		
3.1. Capacidade alcance na Vertical (mm)	13.000mm	13.000mm
3.2. Cesto <i>aéreo isolado</i>	Sim em Fiberglass e liner de proteção	Sim em Fiberglass e liner de proteção
3.3. Capacidade em Kg	130Kg	136 Kg
3.4. Ângulo de giro (grau)	360 °	360 °
3.5. Capacidade de trabalho em linhas energizadas em (Kv)	De até 69 Kv categoria "C"	De até 69 Kv categoria "C"
3.6. Lança isolada e testada em (Kv)	Sim, para até 69 Kv	Sim, para até 69 Kv
3.7. Parada de Emergência	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento	Sim, na base e no cesto que desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento
3.8. Válvulas de Segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico	Sim, para imobilização do sistema em caso de rupturas a falha do circuito hidráulico
3.9. Cilindros de elevação/Fechamento	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço	Sim, por Válvula holding ou contrabalanço
3.10. Cilindros estabilizadores	Sim, por válvulas de bloqueio ou check valves	Sim, por válvulas de bloqueio ou check valves
3.11. Mangueiras hidráulicas	Embutida no interior da lança para proteção	Embutida no interior da lança para proteção
3.12. Válvula hidráulica limitadora de raio	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho	Sim, para garantir que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho
3.13. Bomba Manual de emergência	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica	Sim, que permite o acionamento de todos os movimentos em caso de pana do motor do veículo ou bomba hidráulica

24.380.089/0001-27

I.E.: 90716899-60

VCA AUTOMOTORES LTDA

Loc. Rodovia PR 317, 6555

Pq. Industrial - CEP: 87065-005

MARINGÁ - PR

000119

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2.018** LOTE Nº: 2

PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.

Prefeitura Municipal de Marialva - Pr.

NOME DO BEM : **CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.14. Indicador de Nível	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação	Sim, instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação
3.14. Outros	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painei de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, Sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lanca com sistema de nivelamento automático.	Giro Flex instalado no suporte das lanças Painei de Comando Superior, Protetor de Comandos, Comando estabilizador com trava e alarme de acionamento, Seletor de comandos, Sensor de posição de transporte, Sistema de giro infinito com rolamento sem fim e junta, Indicador de tomada de força ligada, Válvula reguladora de raio, Sistema de nivelção, cesto posicionado na parte lateral direita da segunda lanca com sistema de nivelamento automático.
3.15. Atendimento as Normas	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexoll e a NR 12	Sim, ANSI A/92-1992, NBR 16.092/12 e ao anexoll e a NR 12
3.16. Sapata(s) estabilizadora(s)	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras	Sim, 2 (dois) conjuntos dianteiras e traseiras
4. Manuais do equipamento	Sim, de operação e manutenção	Sim, de operação e manutenção
5. GARANTIA DO CONJUNTO	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
6. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	08 (oito) horas	08 (OITO) HORAS

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO

CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR

Consultor de Vendas a Governo

124.380.089/0001-27

I.E.: 90716899-60

VCA AUTOMOTORES LTDA

Loc. Rodovia PR 317, 6555

Pg. Industrial - CEP: 87065-005

MARINGÁ - PR

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443



Pedestre, use sua faixa

TECTOR 150E21 (4x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.610	4.100	4.734	5.094
Comprimento total	B	6.272	7.436	8.395	9.000
Altura da cabine (teto baixo)*	D	3.019			
Altura da cabine (teto alto)*	D	ND			
Balanço traseiro	F	1.300	1.974	2.289	2.544
Ângulo de ataque dianteiro**	G	17°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	11°			
Diâmetro de giro (entre paredes)		15.200	16.600	18.380	20.160
Diâmetro de giro (entre pneus)		13.540	14.920	16.660	18.400

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

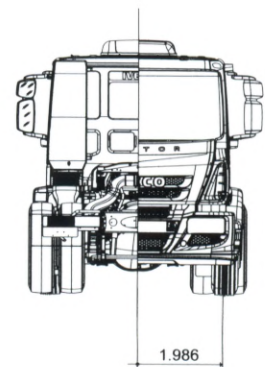
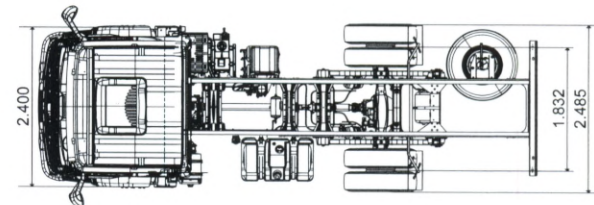
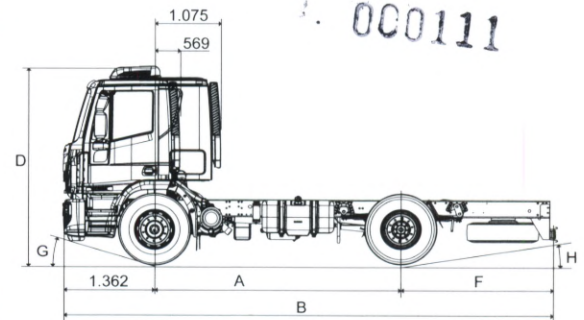
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal	15.400 / 15.000			
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal	5.000 / 5.000			
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal	10.400 / 10.000			
Carga útil (cabine curta) – técnica***	10.500	10.360	10.300	10.210
Carga útil (cabine curta) – legal***	10.100	9.960	9.900	9.810
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	27.000			

PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3.013	3.100	3.130	3.199
Eixo traseiro	1.887	1.940	1.970	1.990
Total	4.900	5.040	5.100	5.189
Peso adicional para cabine leito – eixo dianteiro	NA	100		
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro	NA	50		

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 15,4 ton.)

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,72:1
Capacidade de rampa (gradeability)	48%
Partida em rampa (startability)	26%
Velocidade máxima no plano (km/h)	120



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
 ** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
 *** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito.

TECTOR 150E21 (4x2)

MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm.

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A.							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).							
Relação de marchas	1º	9,01	3º	3,22	5º	1,36	7º	-
	2º	5,27	4º	2,04	6º	1,00	R	8,63
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3”) / Tipo Push.							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.							

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / I.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.
Relações de redução	4,10/5,72:I série / 4,88/6,80:I & 4,56/6,36 :I opcionais.

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 240 x 70 x 6mm.
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Eletronic Brakeforce Limitation).
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.
Pneus	275/80 R 22,5 série.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	275L série / plástico.
Tanque de ureia	27L série.
Motor (cárter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

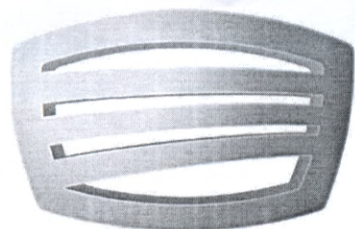
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.
-------------------------------	--

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL.	Limitador de velocidade 120km/h.	Coluna de direção c/ regulagem de altura.
Cabine curta.	Banco do passageiros duplo.	Tacógrafo analógico.

ITENS OPCIONAIS

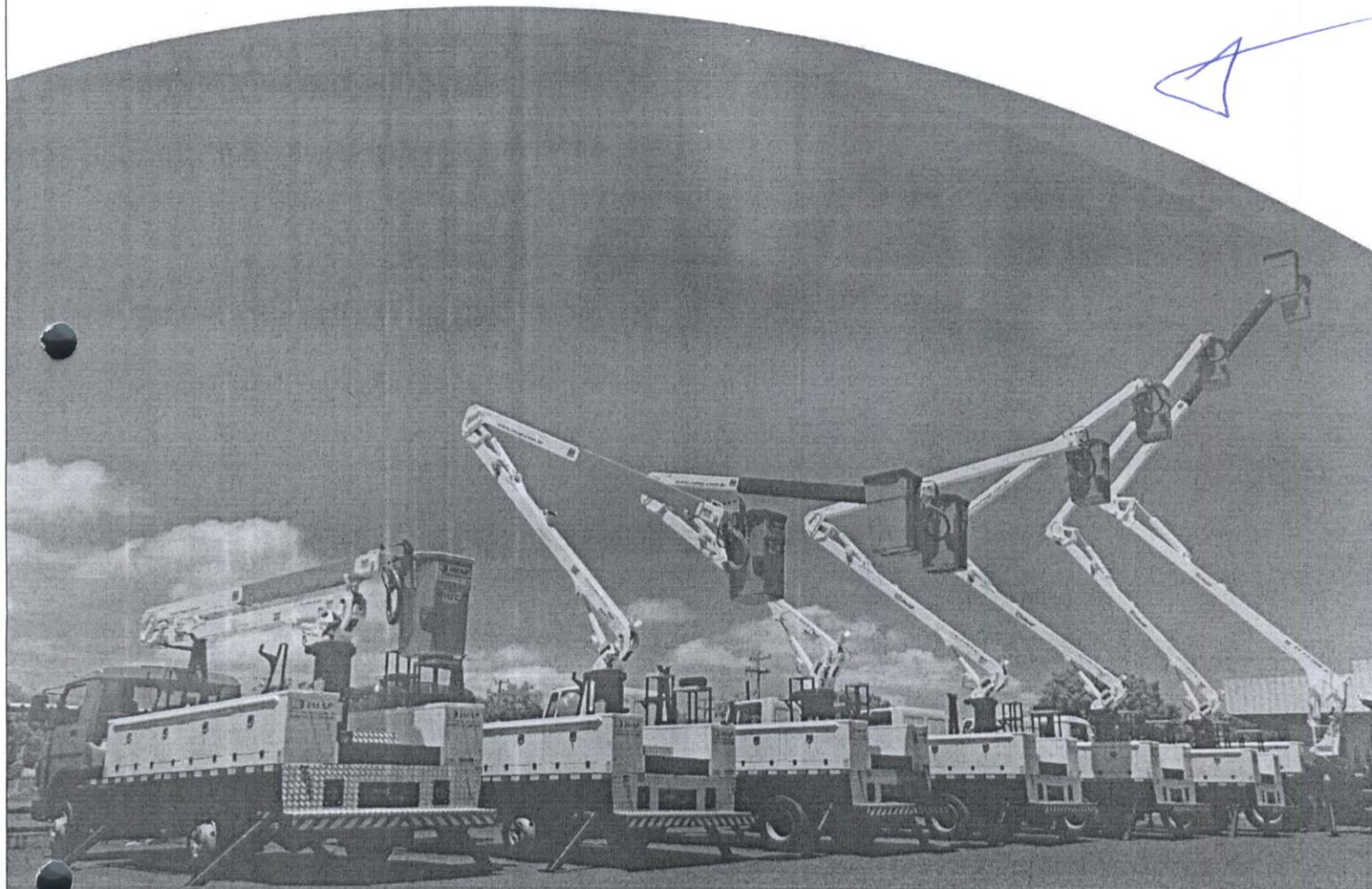
Ar-condicionado.	Climatizador.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.
------------------	---------------	---	---



IMAP®

00C112

Novas **SOLUÇÕES**, melhores **RESULTADOS**



CESTAS AÉREAS

Linha Isolada (LI)
Linha não Isolada (LA)

De 9m a 23m de altura

(Todos os modelos deste catálogo atendem a norma NR 12)

www.imap.com.br

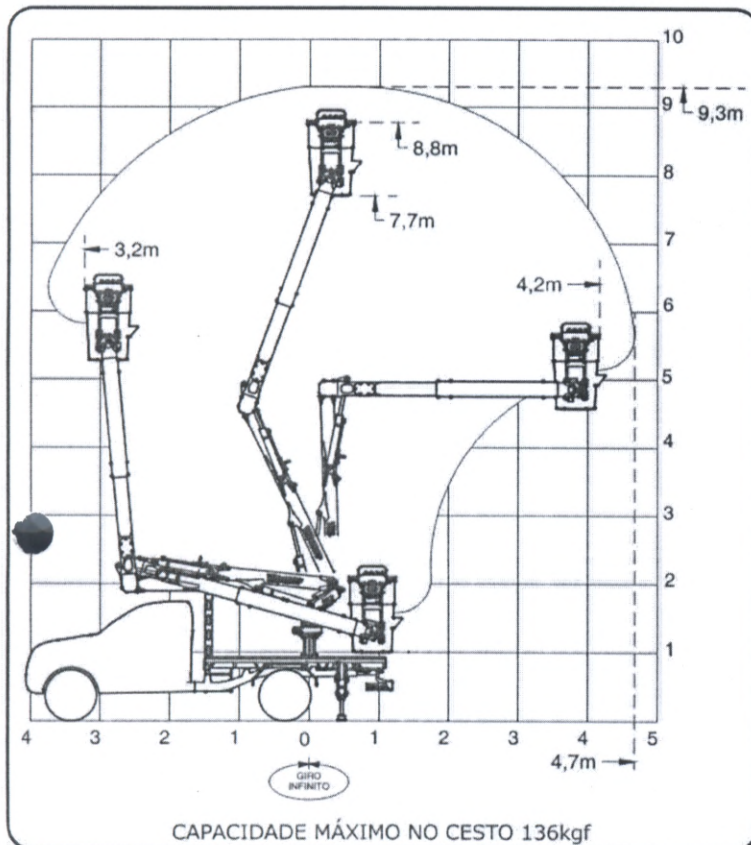
Handwritten signature

Modelos GI (GIRO INFINITO)

LI 9.300 SGI L

000113

DIAGRAMA OPERACIONAL DE CARGAS E ALCANCES



ESPECIFICAÇÕES

Altura de operação	9,30 m
Capacidade no cesto simples	136 kgf
Comprimento da 1ª lança	2,90 m
Comprimento da 2ª lança	3,60 m
Giro	infinito
Alcance máximo de operação	4,70 m
Peso do equipamento	600 kgf
Reservatório de óleo	20 L
Bomba hidráulica	11cm³/revolução
Vazão de trabalho	15 L/min
Pressão de trabalho	175 bar
Nº de sapatas estabilizadoras	2
Nº de cilindros hidráulicos	4

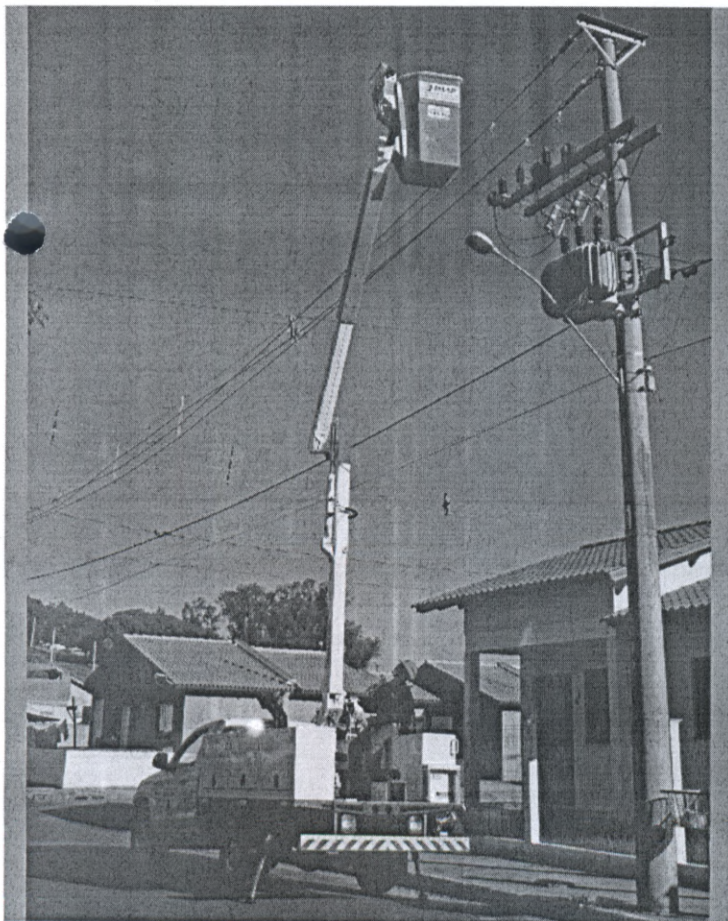
MENOR VEÍCULO RECOMENDADO

PBT (mínimo necessário) **	2000 kgf
Distância mínima entre eixos	consultar fábrica

** Para outros PBTs, consultar fábrica

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 9.300 é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A 92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de até 46kv.

Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI - SIA A 92-2.



D laus

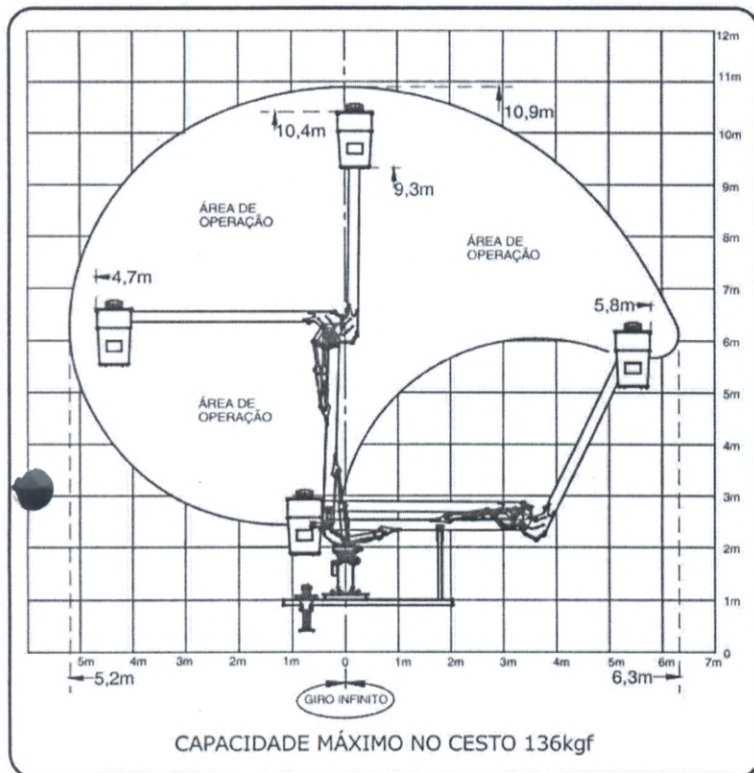
Modelos GI (GIRO INFINITO)

LA 10.000 S GI | LI 10.000 S GI

LA 10.000 D GI | LI 10.000 D GI

000114

DIAGRAMA OPERACIONAL DE CARGAS E ALCANCES



ESPECIFICAÇÕES

Altura máxima do solo (borda do cesto)	10,40 m
Altura de operação	10,90 m
Capacidade no cesto simples	136 kgf
Comprimento da 1ª lança	3,69 m
Comprimento da 2ª lança	4,14 m
Giro	infinito
Alcance lateral máximo operacional	6,30 m
Peso aproximado do equipamento	900 kgf
Reservatório de óleo	30 L
Vazão aproximada	20 L/min
Pressão de trabalho	175 bar
Nº de sapatas estabilizadoras	2
Nº de cilindros hidráulicos	4

MENOR VEÍCULO RECOMENDADO

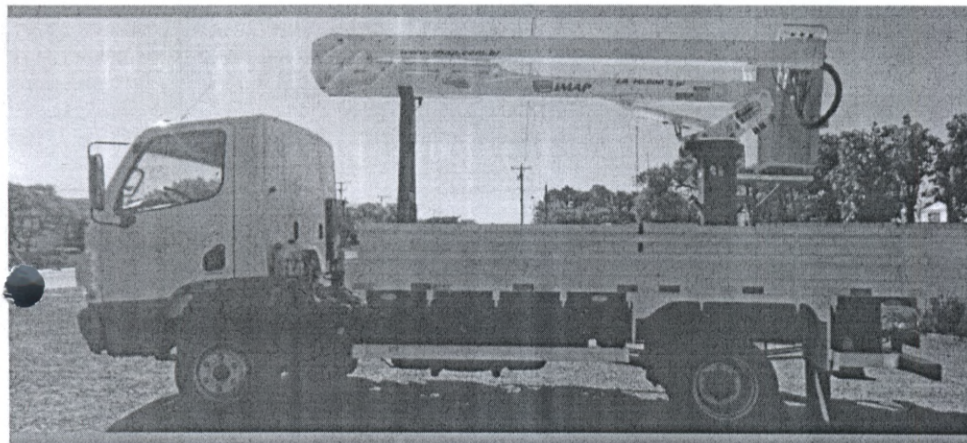
PBT (mínimo necessário) **	2500 kgf
Distância mínima entre eixos	consultar fábrica

** Para outros PBTs, consultar fábrica

** Para os modelos DGI (DOIS CESTOS) PTB mínimo 4000Kg

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 10.000 é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A 92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de até 46kv.

Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI - SIA A 92-2.



D

lowai

11

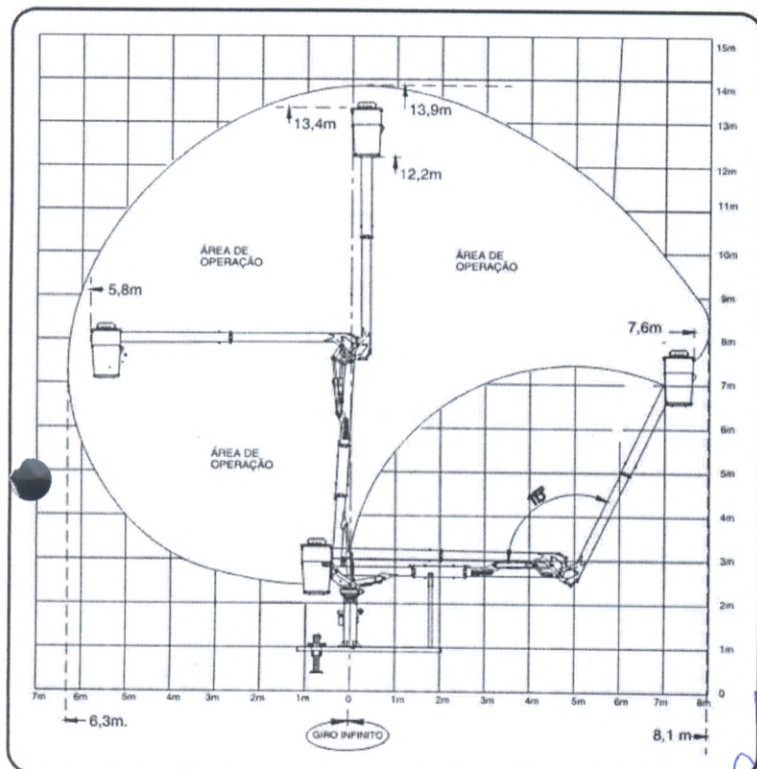
96

Modelos GI (GIRO INFINITO)

000115

LA 13.000 S GI | LI 13.000 S GI | LI 13.000 S GI DI
LA 13.000 D GI | LI 13.000 D GI | LI 13.000 D GI DI

DIAGRAMA OPERACIONAL DE CARGAS E ALCANCES



ESPECIFICAÇÕES

Altura máxima do solo (borda do cesto)	13,40 m
Altura de operação	13,90 m
Capacidade no cesto simples	136 kgf
Comprimento da 1ª lança	4,99 m
Comprimento da 2ª lança	4,45 m
Giro	infinito
Alcance lateral máximo operacional	8,10 m
Peso aproximado do equipamento	1,150 kgf
Reservatório de óleo	30 L
Vazão aproximada	20 L/min
Pressão de trabalho	175 bar
Nº de sapatas estabilizadoras	4
Nº de cilindros hidráulicos	6

MENOR VEÍCULO RECOMENDADO

PBT (mínimo necessário) **	4000 kgf
Distância mínima entre eixos	consultar fábrica

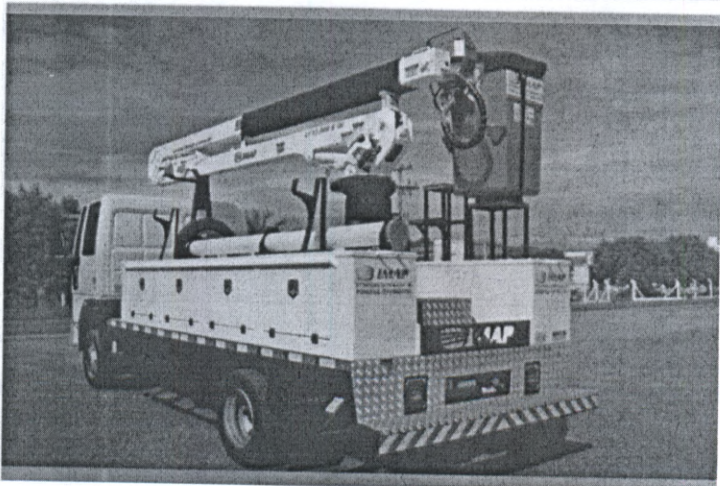
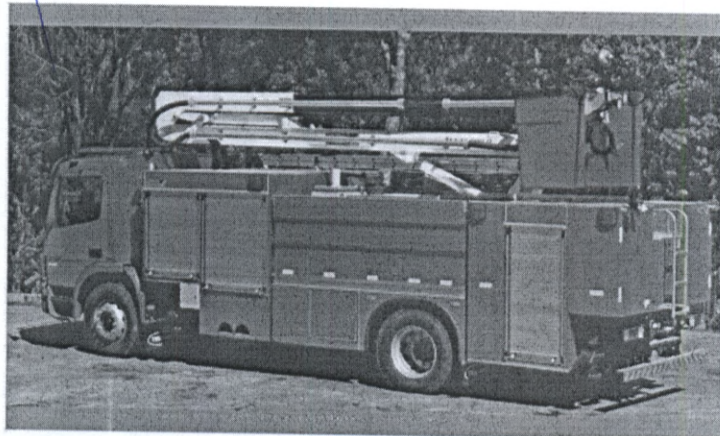
** Para outros PBTs, consultar fábrica

** Para os modelos DGI (DOIS CESTOS) PTB mínimo 8000Kg

*** Para os modelos DI (DUPLO ISOLAMENTO) utiliza-se as mesmas características citadas acima.

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 13.000 é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A 92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de até 46kv ou 69kv.

Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI - SIA A 92-2.



D Louvi

000116

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR.
A/C Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018 - LOTES Nº. 01,02.

PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Rod. PR - 317, 6555 - Parque Industrial - Maringá/PR.

Contato: (44) 2101-4100 - (44) 991711232

E - mail: andre.eduardo@turindiesel.com.br

EXEÇÃO MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM. P.A.S.
PROTOCOLO Nº 584
Data de Entrega dos Envelopes 13/11/18
Horas 08:05 Modalidade de Licitação
Pregão 97-18
Day
Visto

Handwritten marks: a circle, a triangle, a signature, and the word "nada" written vertically.

Polibras

000117

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar e consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª - Os sócios decidem por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, tomadas as seguintes deliberações, correspondentes atos societários, os quais ficam fazendo parte integrante desta Alteração, como anexo, a saber:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

a) Aprovada a **INCORPORAÇÃO** da empresa **TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Carlos Mufatto, nº 1334, Sala 01, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, no estado do Paraná, sob o CEP 86.187-025, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208492058 em 24/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.727/0001-77, no exato teor da Justificação (**Anexo I**) e o Protocolo de Incorporação (**Anexo II**).

b) Aprovado a homologação da indicação do perito avaliador do patrimônio incorporado a empresa: **POLI AUD ASSESSORIA CONTÁBIL SS**, com sede e foro à Rua Isaura Comicholi Pires, nº. 39, Sala 5, CEP: 88.090-130, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, última alteração registrada sob o nº. 33336, livro A-124, folha 57, no Registro de Títulos e Documentos/R.C. Pessoas Jurídicas de Florianópolis – SC e inscrita no CNPJ sob o nº 83.198.911/0001-00, neste ato, representado pelo Administrador o Sr. **JORGE CRISTIANO GOMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 269, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.095-500, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.184-4, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.026.699-20 e no CRC/SC sob o nº 8779/O-2.

c) Aprovado o Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**) apresentado, nesta oportunidade, pelos peritos, acima qualificados, atestando que o valor do Patrimônio líquido contábil da **TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, acima qualificada, absorvido por esta sociedade, corresponde ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 2ª - Em razão da parcela absorvida, conforme protocolo de incorporação, o capital social será aumentado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) passando de R\$ 5.445.283,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais). Pela alteração, a posição do capital social ficou assim distribuída entre os sócios, com alteração na Cláusula Quinta do Contrato social: **"CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 3ª - A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão "TREVISA".

Cláusula 4ª - Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA****CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23****NIRE: 41204728511**

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão **"TREVISA"**.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

000121

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1) **Filial 01** (hum): localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) **Filial 02** (dois): localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).**

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000126

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

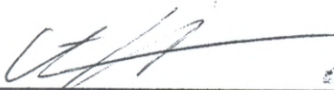
NIRE 41204728511

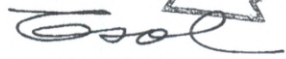
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 17ª – FORO:**

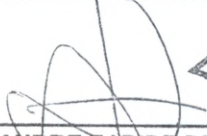
Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

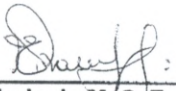
Cambé-PR, 30 de setembro de 2018.

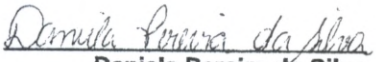

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.942.175/0001-67
 Representante: Cristiano Mair Bonassi


SERGIO ROMANO TREVISOL
 CPF: 184.387.179-34


ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
 CPF: 884.470.659-67

Testemunhas:


Elaine Maria de M. S. Ferreira
 CPF 005.870.619-44


Daniela Pereira da Silva
 CPF 079.218.309-60

Página 10 de 10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/11/2018 SOB NÚMERO: 20186638957 Protocolo: 18/663895-7, DE 23/10/2018	
Empresa: 41 2 0472851 1 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000127

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.862.831/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2002
NOME EMPRESARIAL ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFATTO	NÚMERO 1334	COMPLEMENTO
CEP 86.187-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINE@TREVISACAMINHOS.COM.BR	TELEFONE (44) 3125-2044 / (44) 3125-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/12/2018** às **18:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
90250211-40

Inscrição CNPJ
04.862.831/0001-23

Início das Atividades
02/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Título do Estabelecimento ELLENCO
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 - JARDIM RIVIERA - CEP 86187-025
FONE: (44) 3125-2044
Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 02/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	184.387.179-34	SERGIO ROMANO TREVISOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.942.175/0001-67	HONOR PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	884.470.659-87	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90250211-40

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2018 17:26:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18.052

Nome Fantasia:

Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera

CEP: 86187025

Local e data: Cambé, quinta, 22 de março de 2018

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1823633150

- ÁREA OCUPADA: 1.594,56 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

000130

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **18QDRXIRJX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 401

Nome Fantasia:

Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

Município: Cambé **Endereço:** RUA José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera

CEP: 86187025

Local e data: Cambé, terça, 20 de março de 2018

Validade: quarta, 20 de março de 2019

RODRIGO AUGUSTO JANUARIO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **18PA6AAE5**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLAUDIA GARCIA DO NASCIMENTO

27/11/2018

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/3684191/co_protocolo/PRP1823633150/

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

000132

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOVAL VISÍVEL NO
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



000133

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000865108-50

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334
RIVIEIRA
86.187-025 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4520/0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

6499/9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4512/9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



000134

Área Ocupada: 1.954,56 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 137/2004	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Outubro de 2019

7b03f740.441e00.96b78b89.79e8ef1c-0

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

LONDRINA, PR, 19 de Outubro de 2018

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO GUILHERME ANTONIO SOUZA E DIAS Serviço de Prevenção	2 TENENTE LUANA DA SILVA PEREIRA Chefia do Serviço de Prevenção
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:08 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **CDF5.ED88.592B.8E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000136

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019123269-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0001-23**
Nome: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000137

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 22891/2018

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 06/11/2018 Válida até: 04/02/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d504b60a563c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000138

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: d504b60a563c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.862.831/0001-23

Certidão nº: 164263286/2018

Expedição: 11/12/2018, às 15:45:19

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000140

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04862831/0001-23
Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: ELLENCO
Endereço: R JOSE CARLOS MUFATTO 1334 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2018 a 01/01/2019

Certificação Número: 2018120300480924339276

Informação obtida em 07/12/2018, às 15:17:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL
 CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento escrito por pessoa interessada, para fins de licitação e arquivado neste Ofício, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros dos feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.862.831/0001-23. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 07 de dezembro de 2018.



Vilma Aparecida Ribeiro
 Vilma Aparecida Ribeiro
 Empregada Juramentada

CUSTAS: 31,33

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
 EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

000142

ATESTADO Nº. 058/2018-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 71790-DL de 05 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **Paulo Sérgio Larson Carstens**, RG. nº. 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, estabelecida na cidade de **CAMBÉ-PR**, sito a Rua José Carlos Mufatto, nº. 1334 - Jd. Riviera, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.862.831/0001-23, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Comércio de veículos automotores novos e usados; Comércio de peças, equipamentos e acessórios para veículos automotores; Prestação de serviços para veículos automotores, assistência técnica, serviços de treinamento e assessoria para soluções em transporte rodoviário; Consignação e locação de veículos, comissionamento de serviços financeiros e transporte de cargas em geral (Art. 997, II, CC/2002)**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2016 - PROCESSO Nº. 0932/2016-PM

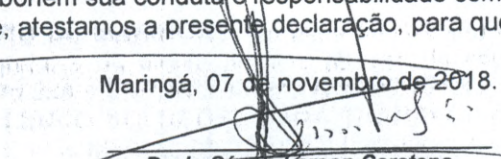
LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid.	CAMINHÕES

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Maringá, 07 de novembro de 2018.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.








Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

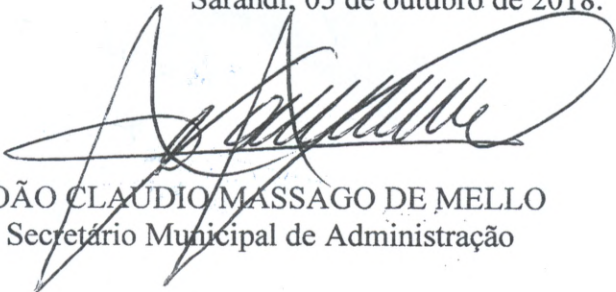
000143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA- CNPJ 04.862.831/0001-23** pessoa Jurídica de direito privado, forneceu **Veículos tipo: Caminhão**, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, referente a licitação Pregão presencial 112/2017, em que participou e foi vencedora.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 05 de outubro de 2018.


JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração











000144

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº 097/2018

Objeto : CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF
CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO

O signatário da presente, o senhor SERGIO ROMANO TREVISOL, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cambé, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

H

D



000145

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 097/2018

O signatário da presente, o senhor SERGIO ROMANO TREVISOL, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo a quantidade determinada pela secretaria solicitante** de operadores, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cambé, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



MODELO Nº 08

000146

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 097/2018

O signatário da presente, o senhor SERGIO ROMANO TREVISOL, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Cambé, 13 de dezembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



000147

☐

Cambé / PR

43 3174-4200

R. José Carlos Mufatto, 1334 - Jd. Rivieira - CEP: 86187-025

☐

Marialva / PR

44 3261-9999

BR 376 - KM 188 - S/N - Gleba Ribeirão Sarandi - CEP: 86990-000

☐

Ponta Grossa / PR

42 3311-4331

Av. Presidente Kennedy, 8008 - Colônia Dona Luiza - CEP: 84043-540

www.trevisacaminhoes.com.br

Proponente: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 97/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM. BAS
PROTOCOLO Nº 585
Data de Entrega dos Envelopes 13/12/18
Horas 08:07 Modalidade de Licitação _____
Pregão 97.18.

VISTO

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2018

Pregão Presencial

000148

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 97 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 13/12/2018 08:15	Data e Hora de Encerramento da Sessão 13/12/2018	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço Global
Órgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA					Processo 221 / 2018

Objeto

aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3929/2018 de 04/09/2018

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues Bonjiorno e Daiany Cristina de Carvalho Volpato para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços o Sr. Pregoeiro constatou que para o Lote 01 não houve interessados e para o Lote 02 informou que a empresa vencedora tem que entregar o equipamento com carroceria, armários, protetor de ciclista e parachoque e após sucessivos lances e a habilitação da proponente. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
24.380.089/0001-27	6.538.768-9 SSP-PR
VCA AUTOMOTORES LTDA	Andre Eduardo Raimundo
26.902.814/0001-05	5.908.033-4 SSP/PR
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Adenilson da Silva
04.862.831/0001-23	9.856.974-0 SSP/PR
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	Daiane Cristina Rodrigues Gomes

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 97 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	1	LOTE 1	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	0,00 Não Cotou
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	0,00 Não Cotou
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	0,00 Não Cotou

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	LOTE 2	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	375.000,00 Classificado
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	375.000,00 Classificado
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	375.000,00 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1ª Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	370.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	365.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	364.000,00
2ª Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	360.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	359.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	357.000,00
3ª Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	355.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	354.000,00

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000149

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2018

Pregão Presencial

24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	353.000,00
4º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	352.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	350.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	349.000,00
5º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	345.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	344.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	340.000,00
6º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	338.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	337.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	335.000,00
7º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	333.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	332.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	330.000,00
8º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	328.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	327.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	325.000,00
9º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	323.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	322.000,00
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	320.000,00
10º Rodada		
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	320.000,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	318.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	317.000,00
11º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	316.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	315.000,00
12º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	314.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	313.000,00
13º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	312.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	311.000,00
14º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	310.000,00
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	309.000,00
15º Rodada		
26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	309.000,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	308.000,00
16º Rodada		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	308.000,00
Conclusão		
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	308.000,00 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 97 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	1	LOTE 1	
		CNPJ	Razão Social
		24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA
		26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
		04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
			Valor Inicial
			Valor Final
			Não Cotou
			Não Cotou
			Não Cotou
2	1	LOTE 2	
		CNPJ	Razão Social
		04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
		26.902.814/0001-05	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
		24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA
			Valor Inicial
			Valor Final
			Arrematante
			Classificado
			Classificado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2018

000159

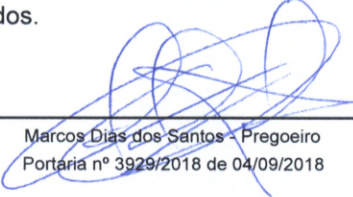
Pregão Presencial**Resultado Final do Pregão Presencial nº 97 / 2018**

Lote: 1	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Economicidade: %
Arrematante:			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 1	Valor do Lote: 308.000,00	Economicidade: 17,87 %
Arrematante: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 97 / 2018

04.862.831/0001-23 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
2	1	LOTE 2	308.000,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 1	Total da Empresa: R\$ 308.000,00
			Total do Pregão Presencial: R\$ 308.000,00

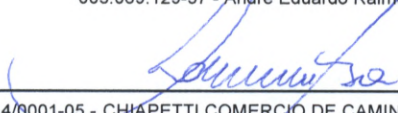
Todos os lances foram registrados. Considerando que os representantes não se manifestarão de intenção de recorrer, renunciando qualquer tipo de recurso que tenham direito, o lote 02 foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

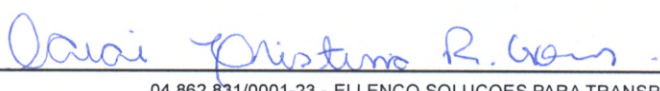

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3929/2018 de 04/09/2018


DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO - Membro
Portaria nº 3929/2018 de 04/09/2018


Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 3929/2018 de 04/09/2018


24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA
005.069.129-57 - Andre Eduardo Raimundo


26.902.814/0001-05 - CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
934.603.419-04 - Adenilson da Silva


04.862.831/0001-23 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
059.912.279-00 - Daiane Cristina Rodrigues Gomes



MUNICÍPIO DE MARIALVA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, zero km.

01. ABERTURA: 13 de dezembro de 2018, as 08h15min na Prefeitura Municipal de Marialva.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Jornal (de Grande Circulação no Estado) Diário Oficial Paraná no dia 01 de dezembro de 2018.
- Jornal (de circulação regional) O Diário do Norte do Paraná no dia 30 de novembro de 2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada nos seguintes endereços www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro a partir de 01 de dezembro de 2018.

A data da sessão foi designada para o dia 13 de dezembro de 2018 as 08h15min, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Rua Ipiranga, 1220, Cidade Mogi das Cruzes -SP CNPJ 07.886.644/0001-78
02	VCA AUTOMOTORES LTDA	Rod. PR 317, 6555 Cidade Maringá – PR CNPJ 24.380.089/0001-27
03	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA	Rua José Carlos Mufatto, 1334 Cidade Cambé – PR CNPJ 04.862.831/0001-23
04	CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNUBIS LTDA	Rod. BR 376, KM 188 s/n Cidade Marialva – PR CNPJ 26.902.84/0001-05
05	MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO	Rua Alfredo Caetano, 02 Cidade Santo Antônio da Patrulha – RS CNPJ 11.849.722/0001-31





04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VCA AUTOMOTORES LTDA	André Eduardo Raimundo CPF 005.069.129-57
02	CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Adenilson da Silva CPF 934.603.419-04
03	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	Dalane Cristina Rodrigues Gomes CPF 059.912.279-00

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADAS, FICANDO O LOTE DESERTO.	LOTE DESERTO	LOTE DESERTO

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	02	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	R\$-375.000,00	R\$-308.000,00
2ª Colocada	02	CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R\$-375.000,00	R\$-309.000,00
3ª Colocada	02	VCA AUTOMOTORES LTDA	R\$-375.000,00	R\$-320.000,00

Os lances apresentados constam em Ata





Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação para o Lote 02, sendo que o Lote 01 não houve interessados ficando assim deserto, o pregoeiro procedeu à análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
02	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	R\$-375.000,00	R\$-308.000,00	EMPRESA FOI DECLARADA HABILITADA

A decisão foi comunicada em 13/12/2018 as empresas através da Ata de Realização do Pregão Presencial nº. 97/2018. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 97/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 02 - Aquisição de EQUIPAMENTOS 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, zero km.

proponente: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

valor global: R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Marialva-Pr, 13 de dezembro de 2018.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

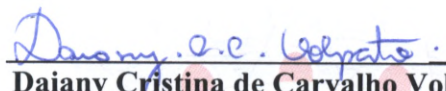
000154

Pregoeiro:


Marcos Dias dos Santos

Membros da equipe de apoio:


Silvia Yumi Horita Rodrigues


Daiany Cristina de Carvalho Volpato

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata.



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000155

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 97/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Pregoeiro:


Marcos Dias dos Santos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

000156

Município : Marialva

Modalidade : Pregão

Nr. : 0097/2018

Objeto : Lote 2 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO.

Lote(s) : 2==> R\$ 308.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 2 - ELLENCO SOLUÇÕES TRANSP LTDA - Cambé

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

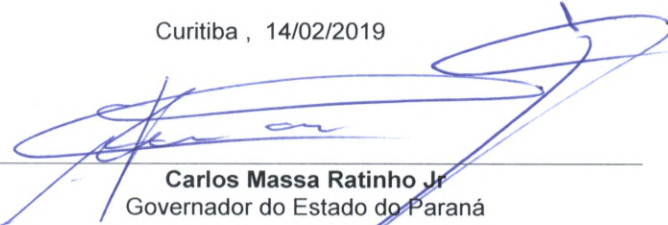
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 02 - Valor Total: R\$308.000,00; Valor Financiável: R\$308.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/02/2019



Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUSEP

Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá

Contratos de empréstimo : Lote : 2 ==> 0000/0395-1

SAM Projeto Nr : 67

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/9171

Município : Marialva

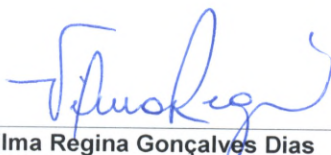
Modalidade : Pregão

Lote(s) : *** 2 ***

Nº : 0097/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de Caminhão 4x2 com cesto aéreo e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 11/01/2019



Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 2 ==>
SAM Projeto Nº : 67



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000158

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão Presencial nº 97/2018** para aquisição de Equipamento(s) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial, autuado sob o nº 97/2018**, para aquisição de Equipamento(s) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km, **autorizada através do Ofício nº 377/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício nº 110/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial nº 97/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 1 de dezembro de 2018, Jornal Diário Oficial do Paraná, Edição n. 10325, de 30 de novembro de 2018**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 13 de dezembro de 2018 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: **VCA AUTOMOTORES LTDA, CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, não houve intenção de recorrer pelos licitantes presentes, após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião do dia 13 de dezembro de 2018.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000159

Na sequência a Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epigrafe, e emitiu Parecer Favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 21 de março de 2019.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 97/2018 – P.M.M.

aquisição de EQUIPAMENTO(S) 02 (dois) Caminhões (um 6x4 e um 4x2), novo, Zero Km.

Em Sessão Pública realizada no dia 13 de dezembro de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 97/2018” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.862.831/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

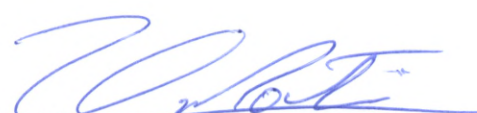
Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 97/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 97/2018 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21/03/2019.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 85/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR E A EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, situado na Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, CNPJ 76.282.680/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Victor Celso Martini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.994.300-2 - SSP/PR, CPF nº 008.537.509-80, e a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.862.831/0001-23, localizada na Rua José Carlos Mufatto, nº 1.334, Jardim Riviera, CEP 86.187-025, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Daiane Cristina Rodrigues Gomes, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.856.974-0 - SSP/PR, CPF nº 059.912.279-00, residente na na cidade de Maringá-Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13/12/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO - lote nº 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 97/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

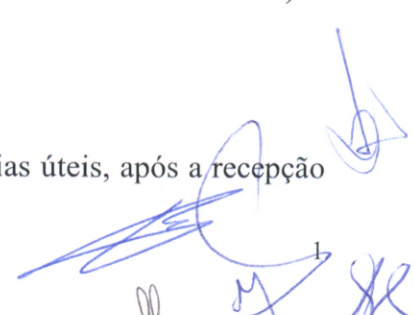
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marialva- CNPJ nº 76.282.680/0001-45.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

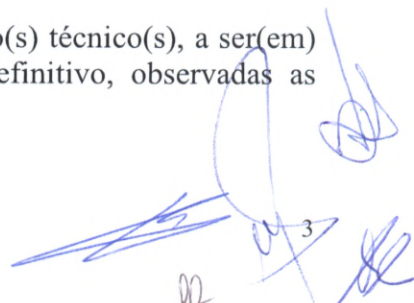
CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**



CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

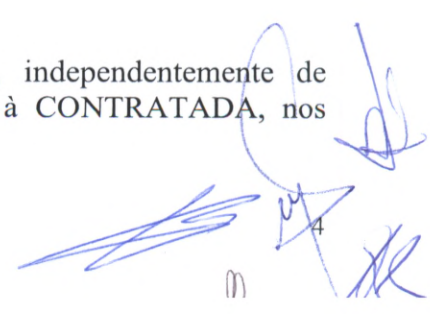
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Moacir Kenede Sartor, designado pela Portaria nº 5773.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marina M. M. Matuguma. designado pela Portaria nº 5954/17.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

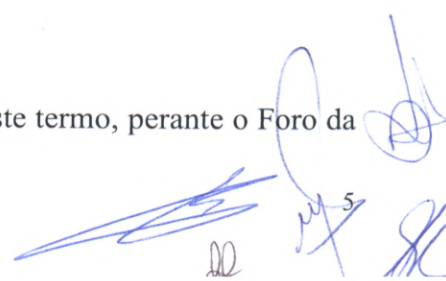
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da



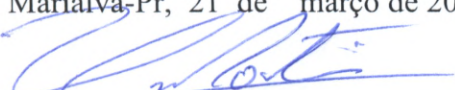
Comarca de Marialva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

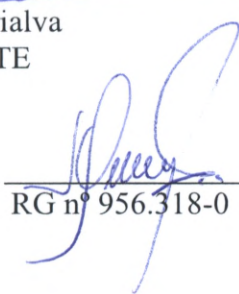
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

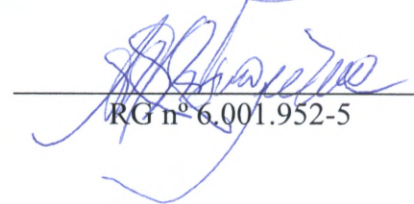
Marialva-Pr, 21 de março de 2018.


Pref. M. de Marialva
CONTRATANTE


Ellenco Soluções Transp. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 956.318-0


RG nº 6.001.952-5



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019 - P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, em plexo exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 e do CPF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO – Lote nº. 02.

VALOR: R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

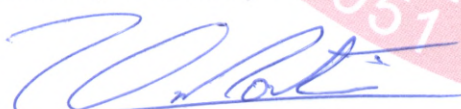
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 21 de março de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL



Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

FNAS (Assistência Social)

contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das condições.

mento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

a Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº

de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, essencial nº 78/2018.

registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, presente Ata de Registro de Preços.

os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 78/2018, a Nota não contrariar as presentes disposições.

a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem

ou, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas

assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será

448/0001-86

0001-09

PAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

NPJ 76.970.300/0001-65

EP NILSON BATISTA RIBAS, 131

80-000 FONE 0XX44-3312-1150

@nossa-senhora-das-gracas.pr.gov.br

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
LICITAÇÃO

Nossa Senhora das Graças, PREGÃO
PREÇO POR ITEM, sendo exclusiva para
licitatório tem por objeto **contratação de
serviço, montagem e troca fracionado dos
s envelopes dar-se-á no dia 04 de Abril de
tará à disposição dos interessados de 2ª a
aça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa
CEP 86680-000, e no site
ações. Outras informações poderão ser
ou por meio do e-mail**

Pr), 20 de Março de 2019.

VAL MARATTA
MUNICIPAL

07.001.08.244.0009.2.024.339039.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 73/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 73/2018, a Nota de Empenho com os termos editados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2ª e 3ª lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr(s) Responsável(is) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, C.N.P.J/MF nº 81.722.829/0001-08

MARCIO ANDRÉ SANCHES 73075213934, C.N.P.J/MF nº 29.103.232/0001-57

000168



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019 - P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, em plexo exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 e do CPF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO - Lote nº. 02.

VALOR: R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 21 de março de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL